

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL (SP).

Processo n. 1009944-44.2016.8.26.0100

EDITORA SEGMENTO LTDA., por um de seus advogados, nos autos do seu pedido de recuperação judicial, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seu **PLANO DE RECUPERAÇÃO**, requerendo, ainda, como previsto no artigo 53, *caput* e § único, da Lei n. 11.101/2005, seja publicado o edital contendo o aviso aos credores acerca do recebimento do referido plano, bem assim para apresentarem objeções, se o caso.

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 21 de junho de 2016.

Emmanuel Alexandre de Oliveira
OAB/SP n. 242.313

SEGMENTO

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITORA SEGMENTO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

São Paulo
2016

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. SUMÁRIO EXECUTIVO	5
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	5
2.2 OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	5
2.3 RESUMO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	6
2.4 DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO.....	6
2.4.1 DEFINIÇÕES.....	6
2.4.2 CLÁUSULAS E ANEXOS	9
2.4.3 TÍTULOS.....	9
2.4.4 DISPOSIÇÕES LEGAIS	10
3. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	10
3.1 BREVE HISTÓRICO	10
3.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA	11
3.3 ESTRUTURA OPERACIONAL.....	11
3.4 ESTRUTURA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	12
4. EVOLUÇÃO E CAUSAS DA CRISE.....	12
5. MERCADOS	13
6. MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO	14
6.1 OBJETIVO DO PLANO	15
6.2 PLANO DE REESTRUTURAÇÃO.....	15
6.3 GOVERNANÇA	17
6.4 VISÃO GERAL SOBRE OS MEIOS DE RECUPERAÇÃO.....	18
7. RESUMO DA LISTA DE CREDORES DA RECUPERANDA.....	20
8. VIABILIDADE ECONÔMICA E OPERACIONAL DO PLANO.....	20
9. REESTRUTURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS CRÉDITOS	21
9.1 ORIGEM DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES	21
9.2 PAGAMENTO AOS CREDORES	22
9.3 DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS	22
10. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES	22
10.1 PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS.....	22

10.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E CREDORES ME, MEI E EPP	24
10.3 LUCRO ADICIONAL (CASH SWEEP)	25
10.4 CREDORES PARCEIROS	26
10.5 CREDORES COM GARANTIA REAL	27
10.6 CREDORES NÃO SUJEITOS	27
10.7 CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA.....	27
10.8 RESUMO DAS PROPOSTAS DE PAGAMENTO AOS CREDORES	27
11. CRÉDITOS CONTINGENTES – IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO.....	28
12. PASSIVO TRIBUTÁRIO	29
13. EFEITOS DO PLANO	30
13.1 VINCULAÇÃO DO PLANO	30
13.2 NOVAÇÃO.....	30
13.3 PUBLICIDADE DOS PROTESTOS.....	30
14. MEIOS DE PAGAMENTO	31
14.1 INFORMAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS.....	31
14.2 DATA DO PAGAMENTO.....	31
15. DISPOSIÇÕES GERAIS	32
15.1 INVALIDADE PARCIAL.....	32
15.2 CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS	33
15.3 COMUNICAÇÕES.....	33
15.4 LEI APLICÁVEL	34
15.5 ELEIÇÃO DE FORO.....	34
ANEXO I – LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
ANEXO II – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS	

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EDITORA SEGMENTO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EDITORA SEGMENTO LTDA. – Em Recuperação Judicial, sociedade empresária limitada com sede na Rua Cunha Gago, nº 412, conjuntos 11 a 14, Pinheiros, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.421-001, CNPJ/MF sob o nº 65.698.516/0001-05, doravante denominada simplesmente (“Recuperanda” ou “Empresa”), apresenta o seguinte plano de recuperação judicial (“Plano”) em cumprimento ao disposto no art. 53¹ da Lei 11.101/2005 (“LRF”).

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- I. Considerando a dificuldade econômica e financeira pela qual atravessava, em 02 de fevereiro de 2016, a Empresa ingressou com o pedido de recuperação judicial com fulcro nos artigos 47² e seguintes da LRF, visando à superação da crise econômico-financeira;
- II. Considerando que o pedido de recuperação judicial foi ajuizado e distribuído por sorteio perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo (“Juízo da RJ”), registrado sob o nº 1009944-44.2016.8.26.0100;
- III. Considerando que o deferimento do processamento da recuperação judicial ocorreu em 15 de março de 2016 pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Daniel Carnio Costa, sendo nomeado para a função de Administrador Judicial a Valdor Faccio - ME, CNPJ nº 14.845.974/0001-80, representada por Valdor Faccio (“Administrador Judicial”), com a publicação dessa decisão no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo no dia 29 de março de 2016;

¹ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial [...]

² Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica

- IV. Considerando que o presente Plano é apresentado em cumprimento ao disposto no art. 53 em toda sua abrangência e foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os termos do plano de recuperação judicial, proposto sob a égide da LRF;
- V. Considerando que através deste Plano a Recuperanda pretende (i) honrar com o pagamento dos credores; (ii) preservar as atividades empresariais; e (iii) se manter como fonte geradora de riquezas, tributos e empregos.

Assim, a Recuperanda apresenta o presente Plano que propõe condições especiais para o pagamento das obrigações vencidas e vincendas e demonstra a viabilidade econômico-financeira da Empresa, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento aos credores e a geração dos recursos financeiros nas condições e prazos propostos, consoante aos artigos 50³, 53 e 54⁴ da LRF.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O objetivo principal da recuperação judicial é viabilizar a superação da crise econômico-financeira do devedor. Pretende-se, na forma da lei, conciliar a manutenção e continuidade das atividades empresariais da Recuperanda com o pagamento dos credores, de forma a propiciar o cumprimento da função social da empresa constitucionalmente protegida.

Este Plano representa uma alternativa viável para o pagamento sustentável e ordenado das obrigações, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa.

2.2 OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este Plano tem o objetivo de permitir a Recuperanda superar a crise econômico-financeira e atender aos interesses dos credores, estabelecendo as fontes de recursos e um cronograma de pagamentos. Em função da viabilidade econômica e do valor agregado, a manutenção das

³ Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso [...]

⁴ Art. 54. O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.

atividades é a medida mais vantajosa para os credores do que os procedimentos de liquidação e de falência. Especificamente, o Plano proposto confere a cada um dos credores um fluxo claro e ordenado de pagamentos, que lhes assegura o melhor retorno possível de ser alcançado.

2.3 RESUMO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do art. 50 da LRF a Recuperanda destaca os seguintes meios de recuperação, dentre outros, que serão utilizados para viabilizar a superação de crise econômica e financeira:

- (i) Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- (ii) Equalização de encargos financeiros relativos aos débitos sujeitos de qualquer natureza;
- (iii) Novação das dívidas do passivo sem constituição de novas garantias;
- (iv) Reorganização da governança.

2.4 DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

2.4.1 DEFINIÇÕES

Os termos e expressões abaixo sempre que utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas, conforme apropriado neste documento, terão os significados que lhes serão atribuídos nesta cláusula. As definições são aplicáveis no singular e no plural, no gênero masculino ou no feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído. A lista abaixo não prejudica outras definições que venham a ser introduzidas ao longo de todo o Plano.

“Administrador Judicial”: representado pelo Sr. Valdor Faccio da Valdor Faccio - ME, CNPJ nº 14.845.974/0001-80, conforme nomeação pelo Juízo da RJ nos termos do Capítulo II, Seção III da LRF;

“AGC”: assembleia geral de credores, a ser convocada e instalada na forma prevista na LRF;

“Créditos Sujeitos”: são os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, existentes (vencidos ou vincendos) na data da distribuição do pedido de recuperação judicial, por força de operações, contratos e outras relações obrigacionais celebradas com a Recuperanda;

“Créditos Trabalhistas”: são os créditos sujeitos de natureza trabalhista e/ou acidentária, existentes (vencidos ou vincendos) na data da distribuição do pedido de recuperação judicial contra a Recuperanda;

“Créditos com Garantia Real”: são os créditos sujeitos garantidos por penhor, hipoteca ou anticrese, existentes (vencidos ou vincendos) na data da distribuição do pedido de recuperação judicial;

“Créditos Quirografários”: são os créditos sujeitos não garantidos por garantia real, cessão ou alienação fiduciária, ou qualquer tipo de propriedade fiduciária ou reserva de domínio;

“Créditos ME, MEI e EPP”: são os créditos sujeitos pertencentes a microempresas ou empresas de pequeno porte, tal como consta dos artigos 41⁵, inciso IV e 83⁶, inciso IV da LRF;

“Créditos não Sujeitos”: são créditos que não são sujeitos aos efeitos do processo de recuperação judicial, nos termos do art. 49⁷ da LRF, existentes (vencidos ou vincendos) na data da distribuição do pedido de recuperação judicial, por força de operações, contratos e outras relações obrigacionais celebradas com a Recuperanda;

“Credores com Garantia Real”: são os credores titulares de créditos com garantia real;

“Credores Não Sujeitos”: são os credores titulares de créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49 da LRF;

“Credores Sujeitos”: são os credores titulares de créditos concursais, sujeitos aos efeitos da recuperação judicial;

“Credores Trabalhistas”: são os credores titulares de créditos trabalhistas;

“Credores Quirografários”: são os credores titulares de créditos quirografários;

⁵ Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores [...]

⁶ Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem [...]

⁷ Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

“Credores ME, MEI e EPP”: são os credores titulares de créditos enquadrados como ME, MEI e EPP;

“Data de Homologação”: data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo;

“Dia Útil”: para fins deste Plano, dia útil será qualquer dia, que não seja sábado, domingo ou feriado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo;

“Fisco”: trata-se de todas as entidades arrecadoras de tributos, impostos e contribuições, sejam elas Federais, Estaduais ou Municipais;

“Juízo da RJ”: Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo;

“Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos”: vide anexo II;

“Laudo Econômico-Financeiro”: vide anexo I;

“Lista de Credores”: relação de credores da Recuperanda, resumida na cláusula 7 deste Plano. Em caso de divergências entre a Lista de Credores da Recuperanda e a Lista de Credores que venha a ser publicada pelo Administrador Judicial ou outra posterior, na forma da LRF, esta última prevalecerá;

“LRF”: Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005);

“Plano de Recuperação Judicial” ou “Plano” ou “PRJ”: trata-se deste documento, apresentado pela Recuperanda em atendimento ao artigo 53 da LRF;

“Recuperação Judicial”: processo de recuperação judicial autuado sob nº 1009944-44.2016.8.26.0100, em curso perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo;

“Recuperanda” ou “Empresa”: Editora Segmento Ltda.;

“Taxa Referencial”: é constituída pelas trinta maiores instituições financeiras do país, assim consideradas em função do volume de captação de Certificado e Recibo de Depósito Bancário (CDB/RDB), dentre os bancos múltiplos com carteira comercial ou de investimento, bancos comerciais e de investimentos e caixas econômicas. A Taxa Referencial (TR) foi criada pela Lei nº 8.177/91, de 01 de março de 1991 e Resolução do CMN (Conselho Monetário Nacional) nº 2.437, de 30 de outubro de 1997 e também corrige os saldos mensais da caderneta de poupança. É divulgada pelo Portal Brasil em sua página na Internet (portalbrasil.net/indices), e para fins deste Plano, será considerada a variação em um período de um mês.

“Taxa Selic”: é a taxa de financiamento no mercado interbancário para operações de um dia, ou overnight, que possuem lastro em títulos públicos federais, títulos estes que são listados e negociados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic). Também é conhecida como a taxa média do over que regula diariamente as operações interbancárias. A taxa Selic reflete o custo do dinheiro para empréstimos bancários, com base na remuneração dos títulos públicos. É divulgada pelo Portal Brasil em sua página na Internet (portalbrasil.net/indices), e para fins destes cálculos, será considerada a variação em um período de um mês.

2.4.2 CLÁUSULAS E ANEXOS

Exceto se especificado de forma diversa, todas as cláusulas e anexos mencionados neste Plano referem-se a cláusulas e anexos deste Plano. Referências a cláusulas ou itens deste Plano referem-se também às respectivas subcláusulas e subitens.

2.4.3 TÍTULOS

Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

2.4.4 DISPOSIÇÕES LEGAIS

As referências a disposições legais e Leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições, tais como vigentes nesta data ou em data que seja determinada pelo contexto.

3. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

3.1 BREVE HISTÓRICO

A Editora Segmento foi fundada em agosto de 1993. Instalada inicialmente em um escritório no bairro Jardim Paulista, na capital do estado de São Paulo, onde realizava a editoração e distribuição de revistas para empresas e público em geral.

No ano seguinte a Recuperanda já realizou o primeiro investimento, quando passou a ocupar um novo espaço num prédio no bairro de Pinheiros, fazendo com que ficasse não apenas com uma estrutura física ampla, mas também com um espaço moderno.

No ano de 1997 a Empresa conseguiu o primeiro grande contrato e iniciou a editoração e distribuição do jornal de um importante sindicato do Estado de São Paulo. Nesse mesmo ano, transformou o jornal em revista.

Em 1998 a Recuperanda deu outro importante passo tanto para o processo de crescimento da editora como para a consolidação da marca no país. Naquele ano, passou a realizar a editoração e distribuição da revista Educação e Viver, que trouxe as mais importantes tendências educacionais do Brasil e do mundo.

Na busca pela ampliação do campo de atendimento e do portfólio de produtos, no ano de 2001 a Empresa passou a utilizar a técnica conhecida como *fulfillment* e buscou a associação com outra editora, criando a Editora Duetto, responsável por grandes publicações nacionais.

No ano de 2006 a Recuperanda lançou a revista Língua Portuguesa, que passou três anos por contínuo aperfeiçoamento, até alcançar sucesso nacional.

Em 2009, após se desfazer da participação na Editora Duetto, a Recuperanda ganhou o edital do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e passou a distribuir a revista Língua Portuguesa em escolas públicas. Nos anos de 2010 e 2011 foi alcançada a marca histórica de 120 (cento e vinte) mil exemplares por mês da revista.

No ano de 2012 as novidades não pararam. A Recuperanda ganhou novos editais públicos, dessa vez para distribuir além da revista Língua Portuguesa, também a revista Cálculo Matemática para Todos, o que fez o número de exemplares aumentar substancialmente, alcançando uma distribuição de 240 (duzentos e quarenta) mil exemplares ao mês.

O ano de 2013 foi muito positivo e após tantos lançamentos a Empresa consolidou-se como uma das empresas líderes do setor com uma marca, na área de educação, de referência no país. Em 2014 a Empresa buscou complementar sua gama de produtos e adquiriu da editora Duetto as revistas Cabelos & Cia, Mente e Cérebro e a Scientific American. Foi um grande investimento na diversificação da marca, que passou a atender novos públicos.

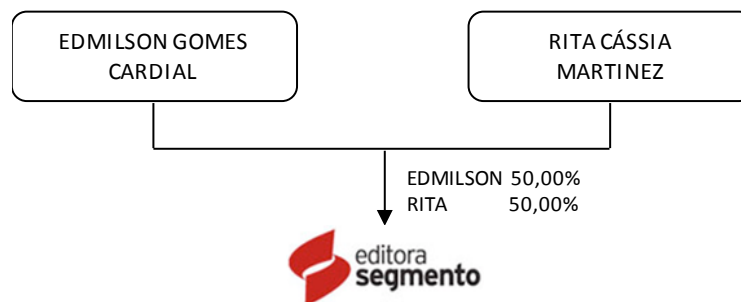
Sempre com a finalidade de oferecer qualidade e diversas opções de o público acessar os periódicos, no ano de 2015 seguindo as tendências de mercado, a Recuperanda intensificou os investimentos em conteúdos digitais para disponibilizar as edições também no formato eletrônico.

Hoje a Empresa está entre as maiores editoras do país e possui consideráveis registros de crescimento. Embora com dificuldades financeiras, procurou em todos os momentos não atingir os clientes, fornecedores e jornalistas, mantendo a qualidade das publicações.

3.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

O controle da Recuperanda é compartilhado igualmente pelos sócios que detêm 50,00% (cinquenta por cento) das quotas da Empresa.

Vale observar a estrutura societária da Editora Segmento, que está distribuída conforme o organograma a seguir reproduzido:



3.3 ESTRUTURA OPERACIONAL

A Recuperanda está instalada em um escritório locado, localizado no município de São Paulo, onde é realizado a redação, diagramação, revisão e a arte de cada uma das revistas.

Nesse mesmo escritório está localizado o escritório central da Empresa, reunindo a diretoria e as áreas administrativas e financeiras.

A Recuperanda terceiriza toda a industrialização das revistas, enviando os materiais necessários para as gráficas responsáveis pela impressão que na sequência, enviam o produto final diretamente para os canais de distribuição.

3.4 ESTRUTURA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

A Recuperanda conta com reduzida quantidade de níveis hierárquicos, trazendo dinamismo e facilitando as tomadas de decisões no dia a dia da Empresa. Com uma área de PCP (planejamento e controle de produção) muito atuante, que é o responsável por designar a forma de distribuição das revistas, a Empresa consegue ganhos de eficiência no processo de impressão e distribuição e eficientes controles de gestão.

Com base em dados de fevereiro de 2016, a Recuperanda emprega um total de 46 (quarenta e seis) colaboradores diretos além de diversos jornalistas, inclusive internacionais, que prestam serviços para a Empresa, que gera ainda, diversos empregos indiretos em toda a cadeia produtiva.

4. EVOLUÇÃO E CAUSAS DA CRISE

A Recuperanda contraiu elevado endividamento em virtude da extrema dificuldade de conjugar a necessidade de manutenção e crescimento do negócio com a onerosidade do custo de capital de giro. Apesar das dificuldades, agravou ainda mais a situação recessiva da economia brasileira, cujo predomínio supera as limitadas forças da Empresa.

O estado de crise está vinculado também a diversos outros fatores que adversamente afetaram o fluxo de caixa, se destacando os investimentos em novos periódicos e nos conteúdos digitais para adequar à realidade do mercado, a crise da economia brasileira, a falta de capital de giro próprio e o elevado custo de captação de recursos financeiros. A esse quadro somam-se ainda, o aumento da carga tributária e a falta de proteção e de investimentos no setor pelo Governo Federal.

Desde o início das atividades a Recuperanda teve crescimento acentuado em função do aquecimento da economia nacional. Ocorre que, para manter a expansão dos negócios, com parcerias e com a aquisição de novas revistas, necessitou se alavancar em recursos de instituições financeiras por meio de linhas de crédito inadequadas, de curto prazo e alto custo. A situação agravou-se de sobremaneira em meados de 2014, quando os bancos em que trabalhava a Recuperanda começaram a cortar as linhas de créditos e a exigir cada vez mais garantias reais. A mácula das operações com garantia de travas bancárias afetou o caixa da Empresa. Na perspectiva que os negócios reagiriam as medidas de redução de gastos, lamentavelmente, demoraram a ser tomadas.

A crise da economia brasileira, como é notória, fez todo o mercado desacelerar no ano de 2015 – e não foi diferente no setor da Recuperanda – as verbas do Governo Federal para a educação estavam escassas em virtude da falta de recursos nos cofres públicos.

No início do quarto trimestre de 2015 a Empresa voltou a apresentar sinais de recuperação. Contudo, desde o final de 2015, surgiram vários – e gravíssimos – problemas: o desaquecimento da economia brasileira, a redução de assinaturas dos periódicos, a recessão do mercado editorial e a elevação dos custos do capital de terceiros.

Diante dessa situação, o cenário de crise econômico-financeira se sobrepôs. No ano de 2016 a Empresa teve uma queda acentuada de assinaturas e de verbas com publicidade, o faturamento teve uma redução de 50% (cinquenta por cento) no período, o que prejudicou o fluxo de caixa. A Recuperanda teve que demitir funcionários, suportar os prejuízos e absorver no fluxo de caixa, já deficitário, as parcelas dos empréstimos.

Apesar da crise instalada, a Recuperanda possui um histórico bem-sucedido de superação dos desafios e acredita que reestruturando os passivos poderá, mais uma vez, superar as dificuldades, para voltar a atuar de forma marcante no mercado, zelando pelo prestígio e pela credibilidade da Empresa.

5. MERCADOS

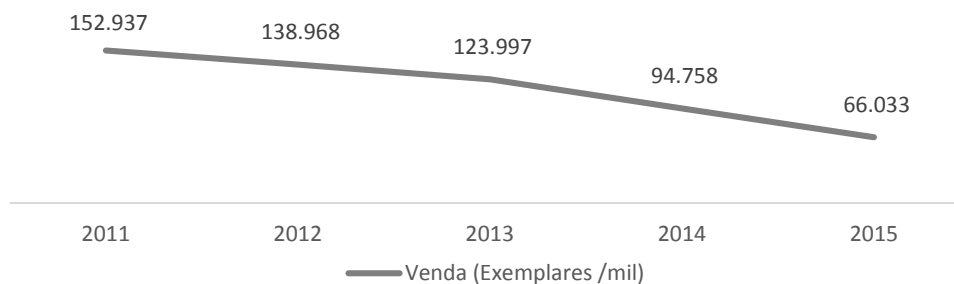
Uma revista é uma publicação impressa que é editada periodicamente (em geral, semanal ou mensalmente). À semelhança dos jornais diários, as revistas fazem parte dos meios gráficos embora também possam ter a sua versão digital ou terem sido criadas diretamente na Internet. A origem das revistas remonta ao ano 1663, altura em que se começou a editar a “Erbauliche Monaths-Unterredungen” na Alemanha. Nos anos seguintes também viriam a juntar-se a França, a Itália e a Inglaterra, passando a editar vários tipos de revistas.

Tal como acontece com os jornais, as revistas vão buscar os seus lucros através da venda de exemplares (ou seja, aquilo que paga o leitor no momento da respectiva compra), das subscrições e das publicidades.

No ano de 2013 as revistas brasileiras tiveram uma queda de 3,1% em sua circulação média. Os dados foram divulgados pelo Instituto Verificador de Circulação (IVC) e abrangem todos os títulos a ele filiados, considerando o desempenho das publicações impressas. Segundo o relatório, a circulação das revistas vendidas por assinatura ficou praticamente estável em relação ao ano de 2012, com um pequeno recuo de 0,04%. Já a circulação das publicações

avulsas sofreu uma forte queda de 10,8%. As publicações mensais foram as que mais perderam em circulação: queda de 5,3%.

As publicações avulsas acumulam queda de 56,8% no acumulado entre os anos de 2011 e 2015, conforme demonstra o gráfico a seguir que contém os dados divulgados pelo Instituto Verificador de Circulação (IVC). É a maior queda entre todos os meios de distribuição das publicações impressas.



Fonte: IVC

Apesar da retração na circulação média geral, os dados do IVC são mais otimistas quando se analisa separadamente o desempenho das edições digitais das revistas. Ao considerar somente o universo digital, o instituto aponta um crescimento de 3,1% em comparação com o ano de 2012.

As edições digitais estão em alta, tanto que no Brasil o mercado editorial comercializou 470 milhões de exemplares e gerou receitas de R\$ 6,2 bilhões, mas desse montante apenas cerca de R\$ 900 mil são do comércio de conteúdo digital, fato corroborado pela pesquisa do Instituto Pró-Livro, que apontou que a aquisição de obras por meio das ferramentas da internet ficou em último lugar quando o assunto foi formas de acesso.

O Brasil é o nono maior mercado editorial do mundo, segundo estudo da Associação Internacional dos Editores (IPA, na sigla em inglês), tendo cerca de 500 editoras ativas. Vale lembrar também que o país é sede de importantes eventos que movimentam mais de R\$ 30 milhões. Um é a cultuada Feira Literária Internacional de Paraty (Flip) e o outro evento literário de números grandiosos, é a Bienal Internacional do Livro de São Paulo.

6. MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

Como forma de recuperar a saúde financeira, desde o pedido de recuperação judicial a Recuperanda iniciou o projeto de reorganização interna, implantando práticas de gestão mais

adequadas e adotando medidas destinadas a reequilibrar fluxo de caixa. Sendo assim, são apresentadas abaixo as principais premissas utilizadas para a confecção das medidas de recuperação.

6.1 OBJETIVO DO PLANO

O objetivo do Plano é permitir que a Recuperanda supere a crise econômico-financeira, implemente as medidas cabíveis para a reorganização operacional, atenda aos interesses e preserve os direitos dos credores e demais interessados. Para tanto, a Empresa começou a redefinir pontos estratégicos na operação e, através dos sócios e gerências, definiu as metas e objetivos do negócio para os próximos anos. Foi desenvolvido um plano de reestruturação com ações para as áreas administrativa, comercial, financeira e operacional, que já será colocado em prática durante o período da recuperação judicial.

Visando as melhores práticas de gestão, necessárias para que retorne à lucratividade, e, conseqüentemente, possa cumprir com a liquidação dos débitos, o que depende não só do equacionamento do endividamento como também da capacidade de geração de caixa, a Empresa tem como metas e objetivos:

- (i) Adotar novas práticas de planejamento estratégico e de orçamento, com fixação de metas rigorosas a serem cumpridas;
- (ii) Aplicar metas de curto e médio prazo para a redução de despesas fixas para melhoria do resultado operacional, bem como para evitar gastos desnecessários e desperdícios;
- (iii) Reestruturar as áreas financeira, contábil e de controladoria, com a integração dos setores;
- (iv) Focar na área comercial, na busca do incremento das receitas, para atingir as metas;
- (v) Dedicar a gestão rigorosamente voltada para a geração de caixa e geração de lucros;
- (vi) Buscar a equalização e renegociação dos créditos não sujeitos;
- (vii) Cumprir com a proposta do plano de recuperação judicial.

6.2 PLANO DE REESTRUTURAÇÃO

Com base nas metas e objetivos da Empresa foi elaborado o plano de reestruturação, no qual foram definidas e detalhadas as ações a serem seguidas. Para embasar esse plano foram utilizados os objetivos do plano e também outras premissas fundamentais para o sucesso do trabalho de reestruturação do negócio.

A partir dos objetivos elencados anteriormente as medidas identificadas no plano de reestruturação estão embasadas nas seguintes medidas:

Passivo tributário: para administrar o passivo tributário federal, a Empresa buscará parcelamentos especiais, de forma a equacionar os pagamentos conforme o fluxo de caixa. Para isso, irão reservar uma parte dos recursos gerados pela operação, conforme será detalhado mais adiante neste Plano, em cláusula específica, e também no laudo econômico-financeiro, elaborado para esse fim;

Linhas de crédito: a Recuperanda está buscando novos parceiros financeiros como FDICS e também alinhando com antigos parceiros de negócio para ajudarem a fomentar a operação, com novas linhas de crédito e taxas menos onerosas e mais adequadas que ajustarão às necessidades do fluxo de caixa e contribuirão ainda para o incremento no volume de vendas;

Comitês de profissionalização: formado pelos sócios, gerências e principais colaboradores já estão sendo implantados alguns comitês estratégicos para deliberação acerca de decisões gerenciais de direcionamento das operações. Esses comitês buscam aprimorar a eficiência operacional, nas operações de impressão e logística e também de vendas, bem como outros comitês internos, principalmente, na redução de despesas fixas;

Novos controles: para acompanhar o desempenho das operações, das ações que estão sendo praticadas e, principalmente, mitigar riscos de perdas, a Empresa está aprimorando os controles e procedimentos internos que possui. Dentre as ações, estão sendo reconfigurados os relatórios já implementados, bem como a aplicação de outros controles financeiros, planejamento orçamentário e análise mensal de resultado econômico e financeiro e para isso, contratou consultoria especializada para que implante e coloque em prática os controles;

Redução de despesas: para reduzir o custo fixo foram definidos pelos sócios, gerentes e colaboradores, as medidas de curto e médio prazo de redução de despesas operacionais, que já estão contemplados nas projeções de resultados e fluxo de caixa do laudo econômico-financeiro (anexo I). Com a criação da área de secretaria de redação, que centralizará e coordenará o fluxo de atividades, será aperfeiçoada a estrutura de custos com realidade operacional, a restrição financeira e também o acompanhamento diário de todos os gastos. Entre as medidas que já estão sendo colocadas em prática, destaca-se: a redução da estrutura administrativa e enxugamento do quadro de colaboradores, o corte de contratos de prestadores de serviços, a renegociação dos contratos de comunicação e a redução de gasto com horas extras;

Posicionamento competitivo: os produtos da Empresa possuem um alto padrão de qualidade e conteúdo exclusivo, além disso, possuem títulos que são referência no país. A Recuperanda dará grande enfoque na área comercial, na busca do incremento das receitas para atingir as metas que foram projetadas. Dessa forma, pretende continuar com as parcerias de distribuição das revistas que possui e buscará o fortalecimento dos demais canais de distribuição, como e-commerce, vendas avulsas e assinaturas. Também está em implementação a reestruturação das políticas comerciais e do plano orçamentário.

Revisão do organograma: de acordo com a reestruturação que a Empresa está colocando em prática o organograma empresarial foi revisado e um novo modelo foi adotado, consoante com o projeto de reorganização administrativa e modelo de governança que está sendo adotado.

6.3 GOVERNANÇA

A Recuperanda pretende simplificar o modelo de estrutura empresarial que possui para conseguir reduzir as despesas dentro do possível e aprimorar a governança, a transparência nas operações e as relações com o mercado particular.

Neste sentido, a Empresa está em fase de processo de maior profissionalização da gestão, implementando boas práticas alinhadas, sobretudo, à necessidade de transparência e abertura junto aos credores, parceiros de negócios, antigos e novos fornecedores, clientes e colaboradores.

Para que as ações em governança sejam tomadas a fim de prever e mitigar riscos – e não apenas como uma resposta à situação de crise que se instalou – essa nova estrutura possui uma abordagem preventiva, com o aumento de controle e do monitoramento da operação. Os primeiros passos que a Empresa já definiu são:

- (i) Divulgação e total transparência para os *stakeholders* das informações sobre o processo de recuperação judicial;
- (ii) Comunicação direta aos credores mantendo um canal aberto para divulgação das informações sobre o andamento do processo, sempre que solicitado, e os procedimentos a serem adotados em cada fase. Para isso, a Recuperanda conta com profissionais contratados especificamente para esse fim;
- (iii) Constituição de um comitê interno de crise, de atuação consultiva e indicativa de boas práticas;

- (iv) Melhor definição das competências das gerências da Empresa, inclusive as alçadas decisórias, para que o fluxo de informações seja aperfeiçoado, de acordo com o novo organograma que foi adotado;
- (v) Aumento do volume de informações para os colaboradores internos;
- (vi) Fortalecimento da área de controladoria, cuja principal responsabilidade, durante o prazo da recuperação judicial, será zelar pelo cumprimento dos compromissos de pagamento e outros estabelecidos neste Plano, bem como pela saúde econômico-financeira da Recuperanda e cumprimento dos orçamentos anuais; e
- (vii) Com o intuito de privilegiar o pagamento aos credores submetidos à recuperação judicial, até a quitação de todos esses credores, foi deliberado pelos sócios que a Recuperanda não poderá distribuir ou constituir reserva para distribuição de lucro.

6.4 VISÃO GERAL SOBRE OS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

A seguir serão explicitadas e conceituadas as formas identificadas como meios de recuperação da Recuperanda, definindo-se o modo e condições em que se concretizarão.

(i) Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas:

É indispensável que a Recuperanda possa, no âmbito da recuperação judicial e dentro dos limites estabelecidos pela Lei e por este Plano, reestruturar as dívidas contraídas perante os credores concursais. A empresa elaborou uma forma de pagamento aos credores sujeitos e, dentro dos limites legais aplicáveis também buscará a renegociação do endividamento junto a credores não sujeitos a recuperação judicial, ressalvado, no entanto, que a renegociação com os credores não sujeitos somente será concretizada mediante acordos específicos entre a Recuperanda e os referidos credores, conforme aplicável (no entanto, para fins de clareza e transparência, tal fato é mencionado neste Plano), de acordo com as projeções econômicas e financeiras para os próximos períodos, e também com o laudo econômico-financeiro. Com base nos números das projeções, a Recuperanda se utilizará, dentre outros, de prazos e condições especiais para o pagamento de cada um dos credores, através de um parcelamento de longo prazo, conforme previsto na cláusula 10 adiante.

(ii) Equalização de encargos financeiros relativos aos débitos sujeitos de qualquer natureza:

A Recuperanda uniformizará os encargos financeiros aos credores sujeitos, de acordo com cada classe, sendo certo que os credores têm plena ciência de que as taxas de atualização e juros incidentes sobre os seus créditos serão alteradas por este Plano, em preferência às condições que deram origem aos seus respectivos créditos.

Para viabilizar a recuperação da Empresa e a reversão do estado de crise, a Recuperanda propõe encargos, conforme descrito nas propostas de pagamento da cláusula 10 adiante.

(iii) Novação de dívidas do passivo sem constituição de garantia:

Este plano novará todas as dívidas sujeitas a recuperação judicial previstas para serem equalizadas em novos termos, de acordo com as propostas da cláusula 10 adiante. A novação de dívidas, prevista no art. 360⁸ e seguintes do Código Civil, significa a substituição da dívida anterior por nova dívida, com a aprovação deste Plano. Deste modo, os credores têm plena ciência de que os valores, prazos, termos e/ou condições de satisfação dos seus créditos serão alterados por este Plano, em preferência às condições que deram origem aos seus respectivos créditos.

(iv) Reorganização da governança:

A Recuperanda envidará esforços para colocar em prática um modelo de governança que atenda às necessidades da Empresa e não traga despesas adicionais. Esse modelo visará, sobretudo, a necessidade de transparência principalmente junto aos colaboradores, além das pretensões de melhora na gestão e está fundamentada na cláusula 6.3 anterior. A Empresa já colocou em prática as primeiras ações desse processo de longo prazo, conforme descrito na cláusula 6.2 desse termo e continuará a aplicar o modelo, para garantir o cumprimento do Plano e a recuperação da Empresa.

⁸ Art. 360. Dá-se a novação:

I - Quando o devedor contrai com o credor nova dívida para extinguir e substituir a anterior [...]

7. RESUMO DA LISTA DE CREDORES DA RECUPERANDA

Abaixo se encontra o resumo da lista de credores apresentada pela Recuperanda, de acordo com o art. 51, III da LRF:

Composição da lista de credores por classe				
Classe	Quantidade	Valor (R\$)	Valor (US\$)	Valor (EUR)
Classe I – Credores Trabalhistas	53	417.895,72	-	-
Classe II – Credores com Garantia Real	-	-	-	-
Classe III– Credores Quirografários	87	11.832.879,97	1.100,00	900,00
Classe IV – Credores ME, MEI e EPP	109	836.184,13	-	-
Total da lista de credores	249	13.086.959,82	1.100,00	900,00

8. VIABILIDADE ECONÔMICA E OPERACIONAL DO PLANO

A crise financeira experimentada pela Recuperanda é fruto de uma conjunção de fatores que afetaram adversamente o fluxo de caixa, impossibilitando a continuidade do pagamento pontual das obrigações junto a fornecedores e instituições financeiras.

Em que pese estar atravessando um indesejado momento de dificuldades financeiras, a Recuperanda é empresa viável, lucrativa e com valor agregado para o município em que está inserida. Além disso, é inquestionavelmente fonte de geração de empregos diretos e indiretos e recolhimento de tributos em valores expressivos, além é claro, de ser responsável por disseminar conhecimento com as publicações de que tem titularidade. A Recuperanda é uma das principais editoras do país, produzindo conteúdo exclusivo para diversos nichos de mercado.

A Empresa detém um capital intelectual muito valioso, demonstrado pelas publicações que são referência no Brasil. Entre elas, possui a revista que é referência para os profissionais da área de beleza, a líder no segmento de gestão de pessoas e a mais antiga, respeitada e importante revista de divulgação científica no mundo. A Recuperanda destaca-se ainda pela incrível capacidade de criar conteúdo para nichos específicos, como as publicações sobre psicologia, psicanálise e neurociência, também para os profissionais da educação básica, da educação pública e também gestores de universidades, o que faz a Empresa ter um valor agregado relevante.

Para reestruturar o negócio, o que dará viabilidade econômica ao plano de recuperação, a Recuperanda projetou aumentar as receitas nos próximos anos, através de parcerias comerciais

e operacionais e em decorrência, realizar a redução das despesas fixas e também a equalização do endividamento.

Como consequência, a Recuperanda deverá se beneficiar dos resultados que serão alcançados nos próximos períodos, na medida em que todas as ações planejadas para a reestruturação do negócio estejam em prática.

Ademais, este Plano foi elaborado tomando por base os números do laudo econômico-financeiro e prevê como forma de reestruturação do endividamento da Recuperanda, a adequação do perfil e o alongamento do prazo para pagamento, a fim de possibilitar aos credores uma forma mais vantajosa de recebimento de seus créditos do que ocorreria em eventual hipótese de falência e consequente liquidação dos ativos da Recuperanda.

9. REESTRUTURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS CRÉDITOS

A Recuperanda pagará os créditos na forma deste Plano. As disposições abaixo aplicar-se-ão a todos os credores da Recuperanda, independentemente da classe, naquilo que lhes couber.

9.1 ORIGEM DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES

A Recuperanda continuará a desempenhar normalmente as funções, mantendo as atividades empresariais, gerando receitas e empregos.

Para demonstrar a geração de caixa originada pela operação e a consequente capacidade de pagamento foram elaboradas projeções econômico-financeiras. Os demonstrativos de Projeções dos Resultados e Projeções de Fluxo de Caixa, além de todas as premissas operacionais e financeiras das atividades que foram utilizadas como base são demonstrados no Anexo I deste Plano, em laudo econômico-financeiro elaborado por empresa especializada, consoante ao inciso III, do art. 53 da LRF que considera, além dos efeitos de todas as premissas de receita, custo, despesa e também do plano de reestruturação, os efeitos do plano de pagamentos aos credores determinado neste Plano.

Dessa forma, a Empresa destinará parte dos recursos gerados pela continuidade das atividades para o pagamento dos credores, cujos pagamentos serão em parcelas de valor fixo e que estarão destacados na cláusula 10, adiante.

9.2 PAGAMENTO AOS CREDITORES

A premissa adotada para a elaboração da proposta é que a mesma seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelo laudo econômico-financeiro, de forma que possa ser superada a crise.

Diante disso, este Plano reflete condições econômicas e financeiras favoráveis, tendo em vista que (i) serão utilizadas parcelas de valor fixo para o pagamento do passivo; (ii) o pagamento de alguns créditos, nas condições de origem, levaria necessariamente a insuficiência de valores para pagamento dos demais créditos e (iii) a alteração dos prazos, termo e/ou condições de satisfação dos créditos, nos termos deste Plano, é a única forma possível e real de permitir que todos os credores recebam seus créditos.

9.3 DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS

Todos os prazos de vencimento de parcelas e outras obrigações previstas neste Plano terão como base de início a Data de Homologação, que se trata da data da publicação da decisão que homologar este plano de recuperação judicial no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo.

10. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

Considerando a programação operacional e financeira de geração de fluxo de caixa prevista no laudo econômico-financeiro, os créditos sujeitos a recuperação judicial serão pagos nos termos deste capítulo.

10.1 PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES TRABALHISTAS

Os Credores Trabalhistas serão pagos de acordo com o art. 54 da LRF⁹, no qual receberão o valor integral de seus créditos até o décimo segundo mês após a Data de Homologação.

Origem dos recursos: a geração futura de caixa, sendo observado o previsto na cláusula 9.1 deste Plano.

Forma de pagamento: a Recuperanda fará o pagamento a esse grupo de credores na conta bancária de cada credor, conforme indicado na cláusula 14 adiante.

⁹ Artigo 54: O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento [...].

Proposta de pagamento: (i) os Créditos Trabalhistas provenientes de rescisões, comissões e participações nos lucros e resultados serão pagos integralmente, em até doze meses após a Data de Homologação e (ii) os Créditos Trabalhistas provenientes de férias vencidas e não usufruídas de credores que ainda permanecem como colaboradores, serão quitados através da concessão de férias remuneradas em até doze meses após a Data de Homologação.

Atualização monetária e juros: todos os créditos trabalhistas serão atualizados e remunerados pela TR - Taxa Referencial e acrescidos de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano, que começarão a incidir a partir da Data de Homologação.

Os pagamentos de juros e atualização monetária ocorrerão juntamente com os pagamentos do principal e serão calculados aplicando os índices propostos sobre o valor do crédito. Os juros serão calculados mensalmente, pelo sistema de juros compostos e incidirão sobre o valor do crédito corrigido. Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a vigor os novos índices que vierem a substituí-los.

Inclusão de novos credores: na hipótese de serem reconhecidos novos Créditos Trabalhistas, por decisão judicial ou acordo, e sendo esses sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, os referidos Créditos Trabalhistas serão pagos em até doze meses após a habilitação do crédito no processo de recuperação judicial, sendo contado o prazo para pagamento a partir do recebimento, pela Recuperanda, de comunicação, nos termos da cláusula 14, enviada pelo Credor Trabalhista detentor do crédito trabalhista reconhecido, a respeito do trânsito em julgado da decisão judicial ou acordo que reconhecer o crédito trabalhista.

Credores jornalistas e outros: na lista de credores da Recuperanda existem diversos credores que são profissionais autônomos e que atuam diretamente na confecção das revistas, sejam jornalistas, sejam profissionais de arte, diagramadores, editores, fotógrafos e tradutores que representam grande parte do capital intelectual por trás de cada uma das revistas.

Por serem profissionais autônomos com empresas de pequeno porte ou microempresas e estarem diretamente ligados com a produção dos periódicos e essenciais a continuidade da publicação das revistas, a Recuperanda propõe a esses credores que recebem seus créditos nas mesmas condições dos credores trabalhistas, no qual serão pagos integralmente, em até doze meses após a Data de Homologação.

Para que os credores jornalistas e outros recebam seus créditos nessas condições, estes deverão peticionar nos autos do processo de recuperação judicial em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, nº 1009944-44.2016.8.26.0100, informando que são credores jornalistas e outros e que pretendem receber

seus créditos nas mesmas condições dos credores trabalhistas, em até vinte dias após a Data de Homologação.

Os credores que se enquadrarem nesta proposta e não informar que deseja receber nesta condição dentro do prazo estipulado, terão seus créditos pagos nas condições propostas aos credores quirografários e credores ME, MEI e EPP, conforme a cláusula 10.2 e não terão mais direito de optar por esta proposta.

10.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS E CREDITORES ME, MEI E EPP

Os Créditos Quirografários e ME, MEI e EPP terão uma proposta comum de pagamento.

Origem dos recursos: a geração futura de caixa, sendo observado o previsto na cláusula 9.1 deste Plano.

Forma de pagamento: a Recuperanda fará o pagamento a esse grupo de credores na conta bancária de cada credor, conforme indicado na cláusula 14 adiante.

Proposta de pagamento: os Créditos Quirografários e Crédito ME, MEI e EPP serão pagos com deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do crédito, em 22 (vinte e duas) parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em dezoito meses após a Data de Homologação. O valor de cada pagamento semestral está demonstrado no quadro a seguir e serão distribuídos indistintamente entre os credores de forma proporcional, ou seja, dividindo o valor das parcelas semestrais proporcionalmente ao saldo devedor individual de cada credor perante o total devido no momento de cada pagamento.

Os pagamentos totalizarão ao final de doze anos o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do saldo devido aos Credores Quirografários e ME, MEI e EPP, que outorgarão quitação com os pagamentos até então realizados, para nada mais reclamarem contra a Recuperanda.

Quadro com o valor das parcelas fixas semestrais:

Ano	Semestre	Valor (R\$)	Ano	Semestre	Valor (R\$)
Ano 1	Semestre 1	-	Ano 7	Semestre 13	200.000
	Semestre 2	-		Semestre 14	200.000
Ano 2	Semestre 3	50.000	Ano 8	Semestre 15	300.000
	Semestre 4	50.000		Semestre 16	300.000
Ano 3	Semestre 5	50.000	Ano 9	Semestre 17	400.000
	Semestre 6	50.000		Semestre 18	400.000
Ano 4	Semestre 7	100.000	Ano 10	Semestre 19	500.000
	Semestre 8	100.000		Semestre 20	500.000
Ano 5	Semestre 9	100.000	Ano 11	Semestre 21	500.000
	Semestre 10	100.000		Semestre 22	500.000
Ano 6	Semestre 11	200.000	Ano 12	Semestre 23	600.000
	Semestre 12	200.000		Semestre 24	698.292
Total					6.098.292

Observações: ao vencimento de cada parcela haverá o prazo de até cinco dias úteis para a realização do pagamento de todos os credores, em função da quantidade de credores a serem pagos a cada parcela.

Atualização monetária e juros: os Créditos Quirografários e Crédito ME, MEI e EPP serão atualizados e remunerados pela TR - Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da Data de Homologação.

Os pagamentos de juros e atualização monetária ocorrerão juntamente com os pagamentos do principal e serão calculados aplicando os índices propostos sobre o valor de cada parcela. Os juros serão calculados mensalmente, pelo sistema de juros compostos e incidirão sobre a parcela corrigida. Caso os índices propostos venham a ser extintos, passarão a vigor os novos índices que vierem a substituí-los.

Inclusão de novos credores: na hipótese de serem reconhecidos novos Créditos Quirografários e Crédito ME, MEI e EPP, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, seja na lista de credores do Administrador Judicial ou outra que vier a substituí-la, os referidos novos Credores Quirografários e ME, MEI e EPP terão o mesmo tratamento dado nesta proposta, respeitando o disposto na clausula 11 a seguir.

10.3 LUCRO ADICIONAL (CASH SWEEP)

A proposta de pagamento dos Créditos Quirografários e ME, MEI e EPP apresentada anteriormente é baseada na geração de caixa futura de caixa da Recuperanda, de acordo com o Laudo Econômico-Financeiro.

Tal projeção foi baseada em informações, premissas e perspectivas de forma a apresentarem a mais real e possível geração futura de caixa da Empresa para os próximos anos. Apesar de buscar apresentar de forma fiel os resultados, diversos fatores podem influenciar nos números apresentados.

Diante disso, caso o Lucro Líquido Contábil a valor presente apresentado pela Recuperanda, a cada ano civil completo (janeiro a dezembro) e encerrado após a Data de Homologação, seja superior ao projetado na projeção de demonstração de resultado do exercício do Laudo Econômico-Financeiro, em mais de 20% (vinte por cento), a Recuperanda distribuirá aos credores 50% (cinquenta por cento) desse Lucro Adicional como forma de redução do deságio proposto e após também para antecipar o fluxo de pagamento previsto, sendo os demais 50% (cinquenta por cento) para o capital de giro da Empresa.

Os pagamentos de Lucro Adicional, caso ocorram, serão realizados até o dia 31 de março do ano subsequente ao período encerrado e serão sempre distribuídos proporcionalmente ao saldo devedor de cada credor perante o total devido, no momento em que ocorrer o pagamento. Ressalta-se que o último pagamento de Lucro Adicional ocorrerá no exercício encerrado antes do vencimento da última parcela, prevista para ocorrer no décimo segundo ano após a Data de Homologação.

Considerando-se que as projeções do Laudo Econômico-Financeiro estão a valor presente, ou seja, não estão inclusos nas referidas projeções os efeitos inflacionários, de acordo com o anexo I, o Lucro Líquido Contábil apresentado em cada período pela Recuperanda deverá ser trazido ao valor presente pelo sistema de juros compostos, utilizando como data base a Data de Homologação e a Taxa Selic acumulada do período, como sendo a taxa de juros. Após a apuração desse cálculo, será comparado o Lucro Líquido Contábil realizado com o projetado no Laudo Econômico-Financeiro, e assim constatado se houve o Lucro Adicional Contábil, nos termos aqui descritos.

10.4 CREDORES PARCEIROS

Os credores que concederem, em condições competitivas, novas linhas de crédito e/ou liberações de novos recursos, desde que acordados entre as partes, terão tratamento diferenciado e serão pagos de acordo com a capacidade de geração de caixa da Recuperanda e as condições de mercado, em termos a serem ajustados contratualmente, sem prejuízo, contudo, do exato cumprimento desta proposta àqueles que não fornecerem créditos novos.

10.5 CREDORES COM GARANTIA REAL

Na presente data não há créditos na classe com garantia real sujeitos à recuperação judicial.

Na hipótese de serem reconhecidos Créditos com Garantia Real, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, seja na lista de credores do Administrador Judicial ou outra que vier a substituí-la, os referidos credores com garantia real terão o mesmo tratamento dado aos Créditos Quirografários e Créditos ME, MEI e EPP, conforme descrito na cláusula 10.2 deste Plano.

10.6 CREDORES NÃO SUJEITOS

Este Plano não contempla proposta específica para os Créditos Não Sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, por força do art. 49 da LRF. Os mesmos serão negociados individualmente de acordo com a particularidade de cada crédito, porém no fluxo de caixa projetado no laudo econômico-financeiro, já estão provisionadas verbas para os pagamentos destes créditos. Desta forma, as condições ora descritas estão incluídas no presente Plano para fins de transparência e conhecimento de todos os Credores.

10.7 CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os créditos em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito e serão liquidados, observado o disposto neste Plano, em conformidade com o art. 50, § 2^o da LRF. Os créditos em moeda estrangeira serão convertidos em reais com base na cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de Reais por Dólares dos Estados Unidos da América e de Reais por Euro, disponível no SISBACEN – Sistema de Informações do Banco Central do Brasil, transação PTAX-800, opção 5, cotações para a contabilidade, moeda 220, mercado livre, no dia Útil anterior à data em que a conversão de moeda é necessária, nos termos deste Plano.

10.8 RESUMO DAS PROPOSTAS DE PAGAMENTO AOS CREDORES

A Recuperanda descreve abaixo um resumo das propostas de pagamento contidas nas cláusulas 10.1, 10.2 e 10.3 anteriores.

Credores Trabalhistas:

- A fonte de recursos será a geração futura de caixa;

¹⁰ Art. 50. § 2o Nos créditos em moeda estrangeira, a variação cambial será conservada como parâmetro de indexação da correspondente obrigação e só poderá ser afastada se o credor titular do respectivo crédito aprovar expressamente previsão diversa no plano de recuperação judicial.

- Créditos provenientes de férias vencidas serão quitados através da concessão de férias remuneradas em até doze meses após a Data de Homologação;
- Créditos provenientes de rescisões, comissões e participações nos lucros e resultados terão o pagamento integral do valor da lista de credores em até doze meses após Data de Homologação;
- Atualização e remuneração de TR + 1% (um por cento) ao ano;
- Credores jornalistas e outros poderão receber seus créditos nas mesmas condições, com o pagamento integral do valor da lista de credores em até doze meses após Data de Homologação.

Credores Quirografários e Credores ME, MEI e EPP:

- A fonte de recursos será a geração futura de caixa;
- Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor dos créditos, em 22 (vinte e duas) parcelas semestrais, com o início dos pagamentos em dezoito meses após a Data de Homologação;
- Possibilidade de distribuição de 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido contábil adicional caso esse seja superior em 20% (vinte por cento) ao projetado em cada exercício, distribuído proporcionalmente entre os credores;
- Atualização e remuneração de TR + 1% (um por cento) ao ano.

11. CRÉDITOS CONTINGENTES – IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO

Conforme previsto no art. 7 § 1º¹¹ da LRF, os credores possuem prazo para apresentar junto ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados na relação apresentada pela Recuperanda. Os pedidos de habilitações e divergências (valores e classes de credores) poderão vir a majorar o passivo inscrito na recuperação judicial, bem como na lista de credores a ser apresentada pelo Administrador Judicial.

Se novos créditos forem incluídos no quadro geral de credores, seja na lista de credores a ser apresentada pelo Administrador Judicial ou outra que vier a substituí-la, estes credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas estabelecidas neste Plano, de

¹¹ Art. 7º § 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

acordo com a classificação que lhes será atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

Qualquer alteração da lista de credores que deu base à proposta de pagamento contida neste Plano aos Credores Quirografários e Credores ME, MEI e EPP, acarretará somente na alteração do prazo de pagamento previsto, visto que, em nenhuma hipótese, haverá alterações nos valores das parcelas fixas propostas. Caso ocorra a majoração da lista de credores a Recuperanda continuará realizando o pagamento do valor da última parcela, por tantos quantos semestres se fizerem necessários até o pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos créditos.

12. PASSIVO TRIBUTÁRIO

Foi prevista a destinação de parte da geração de caixa para o pagamento do atual passivo tributário federal que a Recuperanda possui.

Por ser o único passivo tributário devido a Empresa buscará para equalização e administração desse endividamento parcelamentos especiais e específicos junto à Receita Federal, para equilibrarem os pagamentos de acordo com o fluxo de caixa.

Logo, a reserva de parte da geração de caixa para o pagamento do atual passivo tributário não implicará em reconhecimento ou em confissão de dívida fiscal. Também não vincula a Recuperanda e nem o Fisco às condições projetadas, servindo, apenas, de provisão. As saídas de caixa estão projetadas no laudo econômico-financeiro, com base em parcelamentos ordinários já previstos anteriormente.

Por se tratar de credor não sujeito aos procedimentos da recuperação judicial e não ser uma proposta vinculante, caso por qualquer motivo não sejam realizados os pagamentos ao Fisco previstos neste Plano, não será caracterizado descumprimento de obrigação assumida no Plano, nos termos § 1º do art. 61¹² da LRF.

¹² Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial.

§ 1o Durante o período estabelecido no caput deste artigo, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convocação da recuperação em falência, nos termos do art. 73 desta Lei.

13. EFEITOS DO PLANO

13.1 VINCULAÇÃO DO PLANO

As disposições deste Plano vinculam a Recuperanda e os credores, e os respectivos cessionários e sucessores, a partir da Data de Homologação.

13.2 NOVAÇÃO

A inexistência de recurso com efeito suspensivo (ou ação judicial com mesmo efeito) interposto contra a homologação do Plano acarretará a novação dos créditos concursais. Mediante referida novação, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixarão de ser aplicáveis, na forma dos artigos 50, IX¹³, da LRF e 360, I do Código Civil.

13.3 PUBLICIDADE DOS PROTESTOS

Uma vez aprovado o Plano, com a novação de todos os créditos sujeitos ao mesmo, pela decisão que conceder a recuperação judicial, todos os credores concordarão com a suspensão da publicidade dos protestos efetuados, enquanto o Plano estiver sendo cumprido, nos termos aprovados, ordem essa que poderá ser proferida pelo Juízo da RJ a pedido da Recuperanda a partir da Data de Homologação.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidas neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência /instrumento de protesto para fins de baixa definitiva dos protestos.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem os protestos vigentes enquanto o Plano estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.

¹³ Art. 50. IX – Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro.

14. MEIOS DE PAGAMENTO

Os valores devidos aos credores nos termos deste Plano serão pagos diretamente nas contas bancárias dos credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária, por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Depósito Bancário. O comprovante do valor creditado a cada credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

14.1 INFORMAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Para a realização dos pagamentos, os credores devem informar a Recuperanda suas respectivas contas bancárias para esse fim, mediante comunicação por escrito e com aviso de recebimento (AR) endereçada a Recuperanda, aos cuidados do Departamento Financeiro, no Rua Cunha Gago, nº 412, conjuntos 11 a 14, Pinheiros, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.421-001, com os dados completos para pagamento: (i) nome e número do banco; (ii) número da agência e conta corrente; (iii) nome completo ou nome empresarial; e (iv) C.P.F. ou C.N.P.J., a partir da Data de Homologação do Plano e até o mínimo de quarenta e oito horas de antecedência da data do primeiro pagamento previsto.

A conta bancária para o pagamento deverá obrigatoriamente ser de titularidade do Credor, caso contrário, deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros. Da mesma forma, caso o Credor altere sua conta durante o prazo de cumprimento do Plano, deverá enviar nova carta com aviso de recebimento (AR) a sede da Recuperanda, indicando os novos dados e respeitando o prazo mínimo de quarenta e oito horas de antecedência da data de pagamento.

Caso o credor não envie a carta com os dados para a transferência, os valores devidos a este determinado credor permanecerão no caixa da Recuperanda, até que este cumpra com tal procedimento, sendo que o pagamento ocorrerá sempre trinta dias após o recebimento desta, sem ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros, em razão de os credores não terem informado tempestivamente suas contas bancárias. Neste caso, a critério da Recuperanda, os pagamentos devidos aos credores que não informarem suas contas bancárias poderão ser realizados através de depósito judicial.

Os pagamentos não realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano.

14.2 DATA DO PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos respectivos vencimentos, tendo como base o dia da Data de Homologação. Na hipótese de qualquer pagamento deste Plano estar previsto

para ser realizado em um dia que não seja considerado dia útil, o referido pagamento deverá ser realizado, conforme o caso, imediatamente no próximo dia útil.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Recuperanda optou pelo pedido de assistência e proteção da recuperação judicial prevista na LRF, essencialmente fundada e objetivando assegurar os meios de recuperação, nos seguintes aspectos:

- (a) A todos os créditos decorrentes de operações de fomento de qualquer natureza, comercial ou financeiro, realizadas após a distribuição do pedido de recuperação judicial será assegurada a condição de crédito extraconcursal para os fins dos privilégios na ordem de pagamento previsto nos artigos 67¹⁴ e 84¹⁵ da LRF;
- (b) Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações da Empresa previstas em contratos celebrados com qualquer credor anteriormente a data do pedido de recuperação judicial, o Plano prevalecerá;
- (c) Todos os anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer anexo, o Plano prevalecerá;
- (d) A aprovação do Plano pela assembleia geral de credores representa a concordância e ratificação da Recuperanda e dos credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas pela Recuperanda no curso da recuperação judicial.

15.1 INVALIDADE PARCIAL

Se quaisquer cláusulas ou disposições deste Plano forem declaradas nulas, ilegais, inexequíveis ou inválidas sob qualquer aspecto, essa declaração não afetará ou prejudicará a validade das demais cláusulas e disposições, que se manterão em pleno vigor, eficazes e exequíveis. Não obstante, nessa hipótese de invalidade, ineficácia ou inexequibilidade parcial, a Recuperanda deverá rever este Plano para substituir as cláusulas e disposições consideradas inválidas,

¹⁴ Art. 67. Os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor durante a recuperação judicial, inclusive aqueles relativos a despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo, serão considerados extraconcursais, em caso de decretação de falência [...]

¹⁵ Art. 84. Serão considerados créditos extraconcursais e serão pagos com precedência sobre os mencionados no art. 83 desta Lei [...]

ineficazes ou inexequíveis por outras que produzam, na máxima extensão permitida pela lei aplicável, efeitos equivalentes, mantendo-se os efeitos daquelas que não foram declaradas inválidas, ineficazes ou inexequíveis. Caso haja decisão judicial que altere qualquer cláusula deste Plano, a respectiva cláusula continuará em vigor pelo menos até o transito em julgado da decisão que visa alterá-la, a fim de não prejudicar os pagamentos dos credores, tampouco o direito de defesa constitucionalmente garantido a Recuperanda. Após o transito em julgado, eventuais acréscimos serão pagos com a última parcela prevista neste Plano.

15.2 CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS

Uma vez aprovado o Plano, os credores concursais poderão ceder ou transferir livremente os seus créditos contra a Recuperanda, desde que observadas as seguintes condições: (i) que o crédito cedido, independentemente da cessão ocorrer por lei ou por contrato, estará sempre sujeito aos efeitos do Plano, especialmente em relação às condições de pagamento, comprometendo-se o credor cedente a informar ao cessionário a condição do crédito, sob pena de ineficácia em relação a Recuperanda; (ii) a cessão somente terá eficácia, uma vez notificada a Recuperanda, a fim de direcionar os pagamentos previstos neste Plano ao devido detentor do crédito; e (iii) poderão os credores transigir, ceder, transferir seus créditos a Recuperanda, desde que tal ato reverta em benefício dos demais credores e não configure crime falimentar.

15.3 COMUNICAÇÕES

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações a Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas, quando enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, e efetivamente entregues e confirmadas pela Empresa. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma ou de outra forma que for informada pela Recuperanda, nos autos do processo de recuperação judicial ou diretamente ao Administrador Judicial ou aos credores:

À Editora Segmento Ltda. – Em Recuperação Judicial

Rua Cunha Gago, 412, conjuntos nº 11 a 14

Pinheiros, São Paulo, SP - CEP 05.421-001

A/C: Depto. Financeiro

15.4 LEI APLICÁVEL

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, tendo como base sempre a LRF.


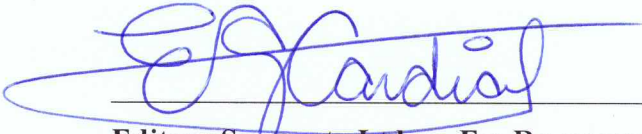
15.5 ELEIÇÃO DE FORO

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas: (i) pelo Juízo da Recuperação, até o encerramento do processo de recuperação judicial; e (ii) pelos juízos competentes no Brasil ou no exterior, conforme estabelecido nos contratos originais firmados entre a Recuperanda e os respectivos credores, após o encerramento do processo de recuperação judicial.

Este Plano é firmado pelo representante legal da Recuperanda, assim constituído na forma do respectivo contrato social e é acompanhado da página de assinaturas, do laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscritos por empresas especializadas, na forma da LRF.

São Paulo, 21 de junho de 2016.

[Página de assinaturas do plano de recuperação judicial da Editora Segmento]



Editora Segmento Ltda. – Em Recuperação Judicial

C.N.P.J/MF nº 65.698.516/0001-05

ANEXO I – LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Erimar Administração e
Consultoria de Empresas Ltda.
- EPP
Vergueiro, 1855, Cj. 51, 52 e 54
Vila Mariana
04.101-000, São Paulo - SP
Brasil
Tel.: +55 (11) 5081 6169/6184
erimar@erimar.com.br

ANEXO I

À

Editora Segmento Ltda. – Em Recuperação Judicial
Rua Cunha Gago, 412
Pinheiros, CEP 05.421-001
São Paulo - SP

REF.: LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Conforme solicitado por V.Sas., a Erimar Administração e Consultoria de Empresas Ltda. - EPP foi contratada pela Editora Segmento Ltda. – Em Recuperação Judicial “Empresa” para elaborar o laudo econômico-financeiro, no qual o resultado é representado pelos demonstrativos de “Projeções de Resultados” e “Projeções de Fluxo de Caixa” e se torna parte integrante do Plano de Recuperação Judicial “Plano” da *Empresa*, como Anexo I, a ser apresentado nesta data à 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como parte do processo de recuperação judicial nº 1009944-44.2016.8.26.0100.

Os demonstrativos de projeções de resultados e de fluxo de caixa apresentados no presente laudo econômico-financeiro tratam exclusivamente sobre a empresa EDITORA SEGMENTO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (denominada neste laudo econômico-financeiro como “Recuperanda” ou “Empresa”).

1. ESCOPO

Este laudo econômico-financeiro tem por propósito preparar as projeções de resultados e de fluxo de caixa da *Recuperanda*, fornecendo subsídios para suportar o Plano nos aspectos das projeções econômico-financeiras, conforme requerido pela Lei de Recuperações e Falências nº 11.101/05, artigo 53, inciso III¹. Nenhum outro objetivo pode ser tácito ou deduzido, sendo este documento destinado exclusivamente para a finalidade ora descrita.

2. ABRANGÊNCIA E RESTRIÇÃO DO TRABALHO

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela Erimar Administração e Consultoria de Empresas Ltda. - EPP neste laudo econômico-financeiro deu-se através da elaboração das projeções econômicas e financeiras de acordo com as informações e premissas fornecidas pela *Recuperanda*. Essas informações são de responsabilidade exclusiva da *Empresa* e foram utilizadas na projeção de resultado econômico-financeiro. Tais informações indicaram as fontes de recursos e as melhores estimativas possíveis para viabilização do Plano, assim como demonstraram o potencial de geração de caixa da *Recuperanda*, e, conseqüentemente, sua capacidade de amortização da dívida.

Ressalta-se que a Erimar Administração e Consultoria de Empresas Ltda. - EPP não atua como perita, auditora, contadora, testemunha, gestora, nem mesmo produz compilação, revisão, validação ou qualquer outra qualidade que gere responsabilidade pelas informações trazidas neste laudo econômico-financeiro em questão, uma vez que as projeções foram elaboradas apenas com base em informações da própria *Empresa*.

O encargo da Erimar em sua atividade profissional de prestação de serviços não inclui opiniões, garantias ou aprovação em relação aos sistemas de controle interno e informações econômicas e financeiras da *Recuperanda*. É pressuposto fundamental que todas as informações fornecidas pela *Empresa*, seus diretores e acionistas, administradores e empregados, para a execução dos trabalhos ora propostos foram verdadeiras, precisas e completas.

¹ Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter: [...]

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Deve-se notar que os resultados projetados contêm estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, visto que dependem parcialmente de fatores externos à gestão da *Empresa*, tendo, portanto, caráter incerto, cabendo o esclarecimento de que eventualmente poderá ocorrer diferenças entre os resultados projetados e os resultados futuros reais.

As projeções para o período de doze anos foram realizadas com base nas informações históricas e nas perspectivas da própria *Empresa* em relação ao comportamento de mercado, faturamento, custos de aquisição de mercadorias e valores do passivo inscrito no processo de recuperação judicial.

Assim, mudanças nas conjunturas econômicas, nacionais e internacionais, inclusive no caso de implementação das medidas de reestruturação contidas no Plano, não constituem qualquer garantia quanto aos resultados efetivos e reais a serem atingidos pela *Empresa*, portanto, a Erimar não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela falta de realização efetiva das referidas projeções, bem como no comportamento das proposições consideradas, que refletirão nos resultados apresentados neste laudo econômico-financeiro.

Ademais, salienta-se que não é parte do escopo dos serviços prestados pela Erimar, atividades relacionadas a gestão da *Empresa*, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva da Administração da *Recuperanda*.

3. METODOLOGIA DO LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para demonstrar e evidenciar a proposta apresentada no Plano, assim como para demonstrar que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise da *Recuperanda*, foram desenvolvidas projeções que demonstram as disponibilidades atuais e a geração de caixa no período proposto pela *Empresa*, atestando assim, que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores.

Dessa forma, procedemos a projeção de resultados e fluxo de caixa futuros da *Empresa* através da mensuração das variáveis operacionais que afetam o negócio.

Neste trabalho, optamos por considerar cenário único de projeções, que representa as operações da *Empresa* conforme a sua reestruturação operacional e financeira e a programação e evolução esperada do seu mercado de atuação, conforme detalhado no Plano.

4. RESULTADOS DO LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Com base em análises e informações históricas, nas principais considerações e premissas descritas a seguir e no planejamento operacional elaborado para os próximos anos, estima-se a projeção econômico-financeira da *Recuperanda* representada pelas projeções de receitas, resultados e fluxo de caixa.

Foi desenvolvida uma modelagem financeira específica, criada e desenvolvida para a *Empresa* a partir de um sistema matemático-financeiro, refletindo o mais próximo possível da realidade do funcionamento contábil, organizacional e operacional, de tal forma que as projeções puderam ser realizadas com alto grau de detalhamento, atribuindo confiabilidade e segurança aos resultados, admitindo-se as premissas adotadas para este fim, sendo:

- As características da atividade relacionada a produção intelectual das revistas, principalmente levando em consideração os aspectos da elaboração de redação, fotografia e arte para o desenvolvimento dos periódicos;
- O planejamento da *Empresa*, em volumes, de tiragem e de distribuição das revistas, bem como das páginas de publicidade paga;
- As perspectivas comerciais de distribuição dos produtos, tais como a manutenção da parceria com distribuidores, as vendas de assinaturas, avulsas e por e-commerce e ainda a prospecção de novos canais;
- Outros aspectos considerados na projeção econômico-financeira estão relacionados às características específicas da atividade, como as estruturas de custos e despesas.

4.1 PROJEÇÃO DE RECEITAS

A receita bruta foi projetada para o período de doze anos.

4.1.1 Premissas

As projeções de volume e receita bruta foram estruturadas de forma mensal e serão demonstradas anualmente neste Laudo, considerando o ano 1, como sendo os doze meses subsequentes a data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo “Data de Homologação”.

Para a projeção do volume de receita bruta, foram consideradas as seguintes premissas:

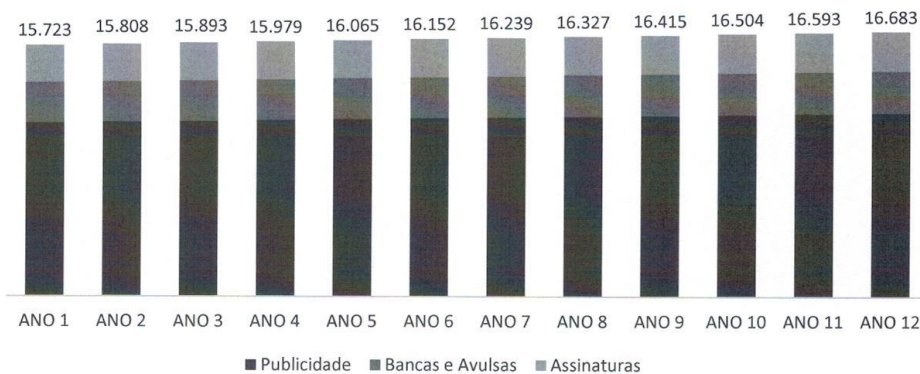


- i) A Editora Segmento elaborou o seu planejamento operacional para os próximos doze meses, levando em consideração o cenário de vendas desde a distribuição do processo de recuperação judicial. Para os anos subsequentes foi previsto um crescimento real anual de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) até o final do período, de modo a tornar a projeção conservadora e realista;
- ii) A receita de vendas é composta por cada revista individual que contém as seguintes distribuições de receita: (i) publicidade, (ii) bancas e avulsas e (iii) assinaturas;
- iii) O volume projetado está totalmente de acordo com a capacidade de geração de receita de cada revista, que leva em consideração os espaços disponibilizados para publicidade e a tiragem mensal que historicamente é realizada;
- iv) Os preços de vendas foram projetados com base nos preços praticados pela *Empresa* no momento da elaboração deste laudo;
- v) O preço de venda projetado não contempla o efeito inflacionário. Por ser uma projeção de longo prazo torna-se inviável estimar esse indicador de modo adequado, sendo assim, consideram-se os preços projetados a valor presente, pressupondo que os efeitos inflacionários e as variações de mercado sobre os custos e despesas serão repassados aos preços de venda, para garantir as margens projetadas.

4.1.2 Projeção

Projeção de receita bruta. Os valores abaixo estão expressos em milhares de reais (R\$):

Demonstração gráfica:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA DO CARMO JURADO GARCIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 21/06/2016 às 14:43, sob o número WJMJ16405392201. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1009944-44.2016.8.26.0100 e código 20A2B64.

Demonstração por composição:

RECEITA (R\$ MIL)	PUBLICIDADE	BANCAS /AVULSAS	ASSINATURAS	TOTAL
ANO 1	10.870	2.515	2.338	15.723
ANO 2	10.929	2.529	2.350	15.808
ANO 3	10.988	2.542	2.363	15.893
ANO 4	11.047	2.556	2.376	15.979
ANO 5	11.107	2.570	2.389	16.065
ANO 6	11.167	2.584	2.402	16.152
ANO 7	11.227	2.598	2.414	16.239
ANO 8	11.288	2.612	2.428	16.327
ANO 9	11.349	2.626	2.441	16.415
ANO 10	11.410	2.640	2.454	16.504
ANO 11	11.472	2.654	2.467	16.593
ANO 12	11.534	2.668	2.480	16.683

4.2 PROJEÇÃO DE RESULTADOS E GERAÇÃO DE CAIXA

Condições, hipóteses, premissas e pressupostos adotados na elaboração das projeções econômico-financeiras, abrangendo o período de doze anos.

4.2.1 Premissas

Premissas adotadas na projeção de resultado econômico, nos doze anos contemplados pelas propostas de pagamento do Plano:

As projeções foram estruturadas de forma mensal e serão demonstradas anualmente neste Laudo, considerando o ano 1, como sendo os doze meses subsequentes a data da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo “Data de Homologação”.

- i) A Editora Segmento está enquadrada na apuração de lucro real, sendo consideradas assim, as respectivas alíquotas de impostos incidentes sobre a receita (ISS, PIS e COFINS sobre as vendas de produtos e serviços). Esse sistema tributário é o adotado pela *Empresa* no momento da elaboração deste laudo econômico-financeiro;
- ii) Os custos das vendas e serviços foram calculados com base no atual custo de compra de papel, aplicados os custos de impressão que é terceirizado e adicionado dos custos editoriais (revisão, bancos de imagem, diagramação) e assinaturas. Neste mesmo grupo de custos estão incluídos os demais custos diretos como a folha de pagamento, transporte

- e distribuição, bem como outros custos indiretos, como combustíveis, que foram projetados com base no histórico dos últimos meses, já aplicadas as medidas de melhoria definida nas medidas de recuperação do Plano.
- iii) As despesas gerais e administrativas foram projetadas de acordo com a média histórica dos últimos meses e contemplam as despesas com pessoal, ocupação, serviços diversos, serviços de terceiros e demais despesas fixas. Estas despesas terão um pequeno aumento no decorrer dos períodos, pois mesmo sendo fixas por característica, na realidade, o aumento no volume de vendas demandará alguns aumentos para comportar a estrutura. Tais despesas já consideram as reduções propostas no plano de reestruturação previsto no Plano;
 - iv) As despesas de vendas contemplam as despesas que são diretamente ligadas a quantidade vendida, como comissões e a distribuição das revistas e varia proporcionalmente ao volume que é distribuído em cada período. Nestas despesas também estão inclusas as despesas com pessoal, eventos e demais despesas fixas;
 - v) As despesas financeiras contemplam as tarifas bancárias, os juros das operações financeiras e os juros sobre o pagamento do passivo. Foi considerado o prazo médio de recebimento de acordo com histórico praticado para as operações de antecipação;
 - vi) A conta de I.R.P.J. e C.S.L.L. representa uma projeção dos impostos que incidem sobre o lucro da *Empresa*, levando em consideração as alíquotas atuais estabelecidas por Lei.

Premissas adotadas na projeção de resultado financeiro, nos doze anos contemplados no Plano:

- i) As receitas, os impostos, os custos e despesas previstas nas projeções de resultado são lançados no fluxo de caixa;
- ii) Para o equacionamento do passivo tributário foi projetado a destinação de parte da geração de caixa em cada período para o pagamento das parcelas vincendas do atual parcelamento vigente. De acordo com o Plano, a *Empresa* buscará também parcelamentos especiais e específicos para os tributos federais em atraso junto à Receita Federal. No fluxo de caixa foram provisionadas saídas para um parcelamento com prazo de pagamento em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais;
- iii) Para o equacionamento do passivo financeiro não sujeito aos efeitos da recuperação judicial foram provisionadas saídas no fluxo de caixa para liquidação desses débitos. Para os créditos não sujeitos referente as cédulas de crédito bancário com garantia de cessão

- fiduciária, foi projetado o pagamento com prazo de carência de doze meses e parcelamento em 72 (setenta e duas) parcelas mensais. A *Empresa* não possui outros passivos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, no momento da elaboração deste Laudo;
- iv) Os valores de pagamento dos créditos sujeitos a recuperação judicial foram extraídos da lista de credores da *Recuperanda*, os quais tiveram os pagamentos projetados no fluxo de caixa, conforme as propostas de pagamento descritas no Plano;
 - v) Para suprir a necessidade de caixa no primeiro ano da projeção será necessário a captação de recursos no mercado financeiro na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto as instituições parceiras da *Empresa*. A entrada do recurso e a liquidação do mesmo se encontra no fluxo de caixa e foi provisionado o pagamento com prazo de carência de seis meses e parcelamento em 30 (trinta) parcelas mensais;
 - vi) A sobra de caixa ao final de cada ano da projeção será utilizada para a recomposição do capital de giro, para o pagamento dos débitos não sujeitos a recuperação judicial e o pagamento do passivo fiscal, reduzindo assim além das despesas financeiras, o passivo total da *Empresa*, sendo consumido praticamente a totalidade dos recursos ao fim do período;
 - vii) A projeção não contempla efeitos inflacionários. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao preço de venda projetado quando ocorrer, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;
 - viii) Todas as projeções foram feitas em um cenário realista.

5. NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Erimar Administração e Consultoria de Empresas Ltda. - EPP que elaborou este laudo econômico-financeiro acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, podem possibilitar a *Recuperanda* que se mantenha lucrativa, desde que sejam implantadas e realizadas.





Consultoria Empresarial

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101 000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084 1793 / 5084 2985
www.erimar.com.br

6. CONCLUSÃO

Este laudo econômico-financeiro é parte integrante do Plano como Anexo I e contém, em resumo, a estimativa de projeção de resultados futuros através da projeção de resultados e de fluxo de caixa para o período de doze anos. Desde que as premissas sejam implementadas e cumpridas pela *Recuperanda*, será lucrativa e geradora de caixa, o que possibilitará o pagamento dos credores.

Permanecemos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 20 de junho de 2016.

ERIMAR ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA DE EMPRESAS LTDA. - EPP

Rua Vergueiro, 1855, Conjuntos 51, 52 e 54, Vila Mariana
São Paulo - SP CEP 04.101-000

Tel.: + 55 (11) 5081-6169

www.erimar.com.br

PROJEÇÃO DE RESULTADOS

DRE (R\$ mil)	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12
Receita bruta	15.723	15.808	15.893	15.979	16.065	16.152	16.239	16.327	16.415	16.504	16.593	16.683
% crescimento	-	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%
Impostos e contribuições	780	784	788	792	797	801	805	810	814	818	823	827
Receita operacional líquida	14.943	15.024	15.105	15.187	15.269	15.351	15.434	15.517	15.601	15.685	15.770	15.855
% receita líquida	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Custo das vendas e serviços	9.071	9.120	9.169	9.219	9.269	9.319	9.369	9.419	9.470	9.521	9.573	9.625
Lucro bruto	5.872	5.904	5.936	5.968	6.000	6.033	6.065	6.098	6.131	6.164	6.197	6.231
% receita líquida	39,3%	39,3%	39,3%	39,3%	39,3%	39,3%	39,3%	39,3%	39,3%	39,3%	39,3%	39,3%
Despesas gerais e administrativas	3.329	3.331	3.333	3.336	3.338	3.340	3.342	3.345	3.347	3.349	3.352	3.354
Despesas de vendas	1.008	1.013	1.019	1.024	1.030	1.035	1.041	1.047	1.052	1.058	1.064	1.069
Resultado operacional	1.535	1.559	1.584	1.608	1.632	1.657	1.682	1.707	1.732	1.757	1.782	1.807
% receita líquida	10,3%	10,4%	10,5%	10,6%	10,7%	10,8%	10,9%	11,0%	11,1%	11,2%	11,3%	11,4%
Despesa financeira	767	743	711	686	681	683	684	682	687	699	710	731
Resultado antes dos impostos	769	816	873	922	951	974	998	1.024	1.044	1.058	1.072	1.076
% receita líquida	5,1%	5,4%	5,8%	6,1%	6,2%	6,3%	6,5%	6,6%	6,7%	6,7%	6,8%	6,8%
Imposto de renda e contribuição social	159	170	184	195	202	208	214	220	225	228	231	232
Resultado líquido	610	646	689	726	749	766	784	804	820	830	841	844
% receita líquida	4,1%	4,3%	4,6%	4,8%	4,9%	5,0%	5,1%	5,2%	5,3%	5,3%	5,3%	5,3%
EBTIDA	1.622	1.646	1.670	1.694	1.719	1.744	1.768	1.793	1.818	1.843	1.868	1.894
% receita líquida	10,9%	11,0%	11,1%	11,2%	11,3%	11,4%	11,5%	11,6%	11,7%	11,8%	11,8%	11,9%



Consultoria Empresarial

Rua Vergueiro, 1855 - Conj. 51
Vila Mariana - CEP 04101-000 - São Paulo SP
Tel. 11 5081 6169 / 5081 6184
5084.1793 / 5084.2985
www.erimar.com.br

PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Fluxo de caixa (R\$ mil)	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12
Operacional	1.463	1.476	1.486	1.499	1.517	1.536	1.555	1.573	1.594	1.615	1.637	1.662
Entradas	15.723	15.808	15.893	15.979	16.065	16.152	16.239	16.327	16.415	16.504	16.593	16.683
Recebimento de vendas	15.723	15.808	15.893	15.979	16.065	16.152	16.239	16.327	16.415	16.504	16.593	16.683
Saídas	14.260	14.332	14.407	14.480	14.549	14.616	14.685	14.754	14.822	14.888	14.956	15.021
Custo de impressão e embalagem	10.079	10.133	10.188	10.243	10.298	10.354	10.410	10.466	10.523	10.579	10.637	10.694
Despesa com pessoal	2.254	2.254	2.254	2.254	2.254	2.254	2.254	2.254	2.254	2.254	2.254	2.254
Aluguéis	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289	289
Armazenamentos	176	176	176	176	176	176	176	176	176	176	176	176
Despesa administrativa e comercial	523	525	528	530	532	534	537	539	541	543	546	548
Impostos e contribuições	939	954	972	988	999	1.009	1.019	1.029	1.039	1.046	1.054	1.059
Financeiro	(351)	(934)	(936)	(686)	(681)	(683)	(684)	(682)	(687)	(699)	(710)	(731)
Entradas	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saídas	851	934	936	686	681	683	684	682	687	699	710	731
Empréstimos e financiamentos	84	191	225	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e despesas bancárias	767	743	711	686	681	683	684	682	687	699	710	731
Não operacional	1.037	485	485	585	585	785	785	738	938	1.138	1.138	1.436
Credores trabalhistas	418	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores jornalistas e outros	481	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores quirografários e microempresa	-	100	100	200	200	400	400	600	800	1.000	1.000	1.298
Credores não sujeitos	-	247	247	247	247	247	247	-	-	-	-	-
Passivo tributário	138	138	138	138	138	138	138	138	138	138	138	138
Fluxo líquido do período	75	56	66	228	250	68	86	153	(32)	(221)	(211)	(506)
Saldo inicial	-	75	132	197	425	675	743	829	982	950	729	518
Saldo final	75	132	197	425	675	743	829	982	950	729	518	12

EDITORA SEGMENTO LTDA. | Laudo Econômico-Financeiro

ANEXO II – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

EMPRESA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:**EDITORA SEGMENTO LTDA.**

CNPJ: 65.698.516/0001-05

Rua Cunha Gago, nº. 412, 1º Andar.

Bairro: Pinheiros.

Município de São Paulo - SP.

CEP: 05421-001.

OBJETO:

Avaliação de Ativos Imobilizados

RESUMO DA AVALIAÇÃO:**Valor dos Veículos, Máquinas e Equipamentos:.....R\$ 320.000,00****Mai / 2016**

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

A empresa contratante “EDITORA SEGMENTO LTDA.”, é uma das principais referências brasileiras na produção de livros e revistas nas áreas sobre educação e gestão de pessoas, com publicações de livros da Língua Portuguesa e Matemática.

A EDITORA SEGMENTO LTDA. requereu a avaliação de seus bens imobilizados com a finalidade de determinar o valor patrimonial atualizado de seus ativos.

O processo de avaliação de ativo imobilizado consiste na determinação do valor de mercado dos bens, por meio de metodologias e técnicas consagradas da área de engenharia de avaliações, bem como atribuição de seu valor residual de acordo com a aplicação e destinação posterior do bem ao período de utilização.

As vistorias dos bens foram realizadas no mês de “MAIO” do presente ano. Na oportunidade, foi elaborado um documentário fotográfico de todos os bens: máquinas e equipamentos que constituem o **anexo 01** do laudo, apresentando as características de cada um dos bens e seus estados de conservação na data da inspeção.

2 – AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

2.1 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS AVALIANDOS.

Os bens foram examinados individualmente, e após a inspeção concluímos que o estado de conservação dos mesmos pode ser classificado como BOM.

As máquinas e equipamentos recebem serviços de manutenção preventiva periodicamente, pela necessidade natural de garantir os ciclos de produção ininterrupta das publicações, e a boa qualidade final dos produtos.

2.2 – CRITÉRIOS E MÉTODOS DE AVALIAÇÕES ADOTADOS.

Para avaliação de máquinas e equipamentos foram adotadas duas metodologias de avaliações, a saber:

Primeira Metodologia: Determinação do valor de mercado de cada unidade em estado de nova, e sobre este valor aplicou-se um índice de depreciação pelo tempo de uso, considerando-se tempo de vida útil, valor residual, obsolescência funcional de equipamentos e das máquinas.

A determinação do valor de mercado do bem em estado novo foi feita pela sistemática de consultas aos fornecedores, buscando sempre a similaridade ou a igualdade, entre o equipamento cotado e o avaliando, junto ao comércio especializado.

A depreciação do bem foi feita pelo processo matemático, em função da idade real do bem, estado de conservação e intensidade/frequência de utilização. Quando não foi possível determinar a data de aquisição, a depreciação foi estimada em função do estado de conservação em que se encontrava o equipamento.

Desta forma adotou-se um método matemático que determina o índice de depreciação em função da variação dos principais parâmetros envolvidos na valoração de um bem usado, quais sejam: o valor de reposição, o estado de conservação, o desgaste proporcional ao tempo real de vida, a vida útil provável, o valor residual e ao obsolescência.

O método de cálculo aplicado na valoração dos equipamentos foi o método denominado “Método Linear”, cuja fórmula matemática que considera a depreciação como uma função linear da idade do bem, variando uniformemente ao longo de sua vida.

Para valores residuais (VR), adotamos o percentual de 10% de um equipamento novo, que correspondem normalmente ao valor residual no fim da vida útil das máquinas e equipamentos.

Segunda Metodologia: Determinação de valores de mercado foi através da consulta às firmas especializadas no comércio de veículos, máquinas e equipamentos usados.

2.3 – FONTES DE CONSULTAS PARA APURAÇÃO DE VALOR DE MERCADO.

Para apuração de valores de mercado de máquinas e equipamentos novos e usados consultamos as empresas que estão relacionadas no **anexo 02** do laudo.

2.4 – PLANILHAS DE CÁLCULO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Em função das características dos mesmos e seguindo as diretrizes acima, nas folhas seguintes, apresentamos a descrição das máquinas na planilha de cálculo, com os valores finais, já considerados o estado de conservação e o tempo de vida útil restante de cada item.

Ativo Imobilizado: Máquinas e Equipamentos de TI (informática)						
Item	Descrição	Marca-Fabric.-Modelo	Ano	Qtd.	Vr.Un.(R\$)	Total (R\$)
01	Desktop: Intel C2D, mem.3GB, HD.160GB	Apple/ iMac 20 Meados 2009	2009	1	2.440,00	2.440,00
02	Desktop: Intel C2D, mem.8GB, HD.320GB	Apple/ iMac 20 Meados 2009	2009	1	2.490,00	2.490,00
03	Desktop: Intel i5, mem.16GB, HD.500GB	Apple/ iMac 21.5 Meados 2011	2011	1	5.550,00	5.550,00
04	Desktop: Intel i5, mem.4GB, HD.500GB	Apple/ iMac 21.5 Meados 2011	2011	5	5.350,00	26.750,00
05	Desktop: Intel i5, mem.8GB, HD.500GB	Apple/ iMac 21.5 Meados 2011	2011	2	5.430,00	10.860,00

Item	Descrição	Marca-Fabric.-Modelo	Ano	Qtd.	Vr.Un.(R\$)	Total (R\$)
06	Desktop: Intel i5, mem.8GB, HD.500GB	Apple/ Mac Mini Late 2011	2011	11	3.600,00	39.600,00
07	Desktop: Intel i5, mem.8GB, HD.500GB	Apple/ Mac Mini Late 2012	2012	1	3.960,00	3.960,00
08	Desktop: Intel i7, mem.10GB, HD.500GB	Apple/ Mac Mini Late 2012	2012	1	4.360,00	4.360,00
09	Desktop: Intel C2D, mem.2GB, HD.80GB	Apple/ Mac Mini Mid 2007	2007	1	1.150,00	1.150,00
10	Desktop: Intel i5, mem.4GB, HD.500GB	Dell/ Optiplex 3010	2014	1	1.450,00	1.450,00
11	Desktop: Intel i5, mem.8GB, HD.500GB	Dell/ Optiplex 3010	2014	2	1.550,00	3.100,00
12	Desktop: Intel i3, mem.4GB, HD.500GB	Dell/ Optiplex 3020	2014	5	1.500,00	7.500,00
13	Desktop: Intel i3, mem.4GB, HD.500GB	Dell/ Optiplex 3020	2015	5	1.890,00	9.450,00
14	Desktop: Intel Celeron G460, mem.2GB, HD.500GB	Dell/ Vostro 260s	2010	2	480,00	960,00
15	Desktop: AMD E1-1500, mem.4GB, HD.500GB, 18.5"	HP 18-1200br all-in-one	2014	2	1.221,00	2.442,00
16	Desktop: Intel i3, mem.4GB, HD.500GB	HP/ 402 G1 SSF Business	2015	5	1.589,00	7.945,00
17	Desktop: Intel i3, mem.8GB, HD.500GB	HP/ 402 G1 SSF Business	2015	1	1.668,00	1.668,00
18	Desktop: Intel i5, mem.8GB, HD.500GB	HP/ 402 G1 SSF Business	2015	7	2.780,00	19.460,00
19	Desktop: AMD Athlon II x2, mem.4GB, HD.320GB	HP/ Compaq 6005 pro	2010	4	590,00	2.360,00
20	Desktop: Intel DC E5200, mem.2GB, HD.160GB	HP/ Compaq dx 2390	2010	2	320,00	640,00
21	Desktop: AMD Athlon II x2, mem.4GB, HD.320GB	Sem marca/ modelo	2010	3	440,00	1.320,00
22	Desktop: Intel Atom D510, mem.2GB, HD.320GB	Sem marca/ modelo	2010	8	370,00	2.960,00
23	Desktop: Intel C2D E4500, mem.2GB, HD.40GB	Sem marca/ modelo	2009	1	280,00	280,00
24	Desktop: Intel C2D E7400, mem.2GB, HD.500GB	Sem marca/ modelo	2009	2	350,00	700,00
25	Desktop: Intel Celeron E3400, mem.2GB, HD.500GB	Sem marca/ modelo	2009	7	250,00	1.750,00

Item	Descrição	Marca-Fabric.-Modelo	Ano	Qtd.	Vr.Un.(R\$)	Total (R\$)
26	Desktop: Intel i3, mem.4GB, HD.1TB	Sem marca/ modelo	2010	2	1.065,00	2.130,00
27	Desktop: Intel i7, mem.8GB, HD.1TB	Sem marca/ modelo	2011	2	2.800,00	5.600,00
28	Desktop: Intel DC E2180, mem.2GB, HD.250GB	Sem marca/ modelo	2009	1	260,00	260,00
29	Desktop: Intel DC G860, mem.2GB, HD.400GB	Sem marca/ modelo	2011	1	450,00	450,00
30	Notebook: Intel i3, mem.4GB, HD.500GB	Dell/ Latitude E5430	2010	1	1.250,00	1.250,00
31	Notebook: i3, mem. 2GB, HD.320GB	Samsung/ R440	2011	11	569,00	6.259,00
32	Servidor: intel Xeon E2407, mem.16GB, HD. 2x2TB	Dell/ PowerEdge T420	2015	1	7.371,00	7.371,00
33	Servidor: intel Xeon E3-1220 v3 3.1Ghz, mem.16GB, 2x1TB	HP/ Proliant ML 10e gen.8	2014	1	4.250,00	4.250,00
34	Servidor: intel xeon E5506, mem.4GB, 2x1TB	Sem marca	2010	1	1.690,00	1.690,00
35	Servidor: intel xeon E5506, mem.8GB, 2x1TB	Sem marca	2011	1	2.130,00	2.130,00
36	Servidor Business Storage	Seagate/ NAS	2011	1	619,00	619,00
37	Roteador	Cisco/ 2800 Series	2011	2	260,00	520,00
38	Roteador	Cisco/ DPL3925	2011	1	5.313,00	5.313,00
39	Roteador	Cisco/ RV042 Small Busines	2011	1	301,00	301,00
40	Roteador	Cisco/ RV110W	2011	1	149,00	149,00
41	Roteador	TP-Link/ Broadband TL-R480T	2014	1	256,00	256,00
42	Switch 24 portas 10/100 Mbps	3COM/ Baseline 2226 Plus 24p	2012	1	250,00	250,00
43	Switch 24 portas 10/100 Mbps	D-Link/ DES-1024D	2014	8	137,00	1.096,00
44	Switch POE 24 portas, 4 gigabit	D-Link/ DES-1228P	2010	1	467,00	467,00
45	Switch Wired Gigabit 24 P	TP-Link/ TL-SG1024D	2014	1	254,00	254,00

Item	Descrição	Marca-Fabric.-Modelo	Ano	Qtd.	Vr.Un.(R\$)	Total (R\$)
46	Monitor: LDC/ LED 16"	LG Flatron W1642S	2010	3	120,00	360,00
47	Monitor: LDC/ LED 17"	LG Flatron L1755S	2011	7	170,00	1.190,00
48	Monitor: LDC/ LED 18.5"	HP le1851w 18,5pol	2011	5	190,00	950,00
49	Monitor: LDC/ LED 19"	Dell 1913C 19pol	2012	11	220,00	2.420,00
50	Monitor: LDC/ LED 19"	LG Flatron E1960	2011	9	210,00	1.890,00
51	Monitor: LDC/ LED 19"	LG Flatron W1942S	2012	4	220,00	880,00
52	Monitor: LDC/ LED 19"	Philips 191EL	2013	7	230,00	1.610,00
53	Monitor: LDC/ LED 19"	Samsung S19c300	2011	4	220,00	880,00
54	Monitor: LDC/ LED 19"	Samsung Syncmaster b1930	2010	2	210,00	420,00
55	Monitor: LDC/ LED 20"	Aoc 2036v2	2011	5	225,00	1.125,00
56	Monitor: LDC/ LED 22"	AOC F22	2011	1	225,00	225,00
57	Monitor: LDC/ LED 22"	LG Flatron W2252TQ	2014	3	302,00	906,00
58	Monitor: LDC/ LED 22"	Philips 226v 22pol	2014	3	327,00	981,00
59	Monitor: LDC/ LED 22"	Samsung S22C301	2014	6	370,00	2.220,00
60	Central telefônico: digital-analógico	Siemens/ HiPath 3000	2005	2	715,00	1.430,00
					Subtotal R\$	<u>219.247,00</u>

Ativo Imobilizado: Equipamentos de Ar Condicionado						
Item	Descrição	Marca-Fabric.-Modelo	Ano	Qtd.	Vr.Un.(R\$)	Total (R\$)
01	Ar condicionado, cap. 9.000 BTU	Carrier/ 42LVQC09C5	2014	2	726,00	1.452,00
02	Ar condicionado, cap. 9.000 BTU	Fujitsu/ ASBG9LJCA	2015	3	913,00	2.739,00
03	Ar condicionado, cap. 12.000 BTU	Midea/ Mss-12cr	2014	1	1.033,00	1.033,00
04	Ar condicionado, cap. 18.000 BTU	Carrier/ 38XCA018515MC	2014	2	1.579,00	3.158,00
05	Ar condicionado, cap. 18.000 BTU	Fujitsu/ ASB18A	2015	1	1.988,00	1.988,00
06	Ar condicionado, cap. 18.000 BTU	Hitachi/	2014	1	1.579,00	1.579,00
07	Ar condicionado, cap. 18.000 BTU	Springer/ 42NQAS	2015	1	1.988,00	1.988,00
08	Ar condicionado, cap. 24.000 BTU	Samsung/ AQV24P5BTNAZ	2014	1	1.897,00	1.897,00
09	Ar condicionado, cap. 52.000 BTU	LG/ LTU52BMLED	2015	2	6.077,00	12.154,00
					Subtotal R\$	<u>27.988,00</u>

Ativo Imobilizado: Móveis e Equipamentos de Escritório						
Item	Descrição	Marca-Fabric.-Modelo	Ano	Qtd.	Vr.Un.(R\$)	Total (R\$)
01	Armário		2011	2	251,00	502,00
02	Armário 1 porta		2010	1	107,00	107,00
03	Balcão 2 portas		2010	8	121,00	968,00
04	Balcão 2 portas		2011	6	126,00	756,00
05	Balcão 2 Portas com prateleiras		2010	1	163,00	163,00

Item	Descrição	Marca-Fabric.-Modelo	Ano	Qtd.	Vr.Un.(R\$)	Total (R\$)
06	Balcão em Granito		2010	1	101,00	101,00
07	Balcão tipo estante 3 prateleiras		2010	1	202,00	202,00
08	Banco de madeira		2010	2	140,00	280,00
09	Banqueta		2010	2	29,00	58,00
10	Cadeira giratória		2010	45	106,00	4.770,00
11	Cadeira diretor		2010	2	117,00	234,00
12	Cadeira giratória		2015	49	308,00	15.092,00
13	Cadeira presidente		2010	2	140,00	280,00
14	Cadeira secretária		2010	3	83,00	249,00
15	Cadeira fixa		2010	11	72,00	792,00
16	Cafeteira elétrica	Eletrolux	2010	1	50,00	50,00
17	Cafeteira elétrica	Nespresso/ Essenza	2014	1	252,00	252,00
18	Estante		2010	1	185,00	185,00
19	Estante		2010	3	155,00	465,00
20	Estante de aço		2010	7	67,00	469,00
21	Frigobar		2011	2	221,00	442,00
22	Gaveteiro		2013	15	220,00	3.300,00
23	Gaveteiro		2010	60	129,00	7.740,00
24	Gaveteiro		2014	20	283,00	5.660,00
25	Geladeira	Consul/ Pratices 340	2010	1	309,00	309,00

Item	Descrição	Marca-Fabric.-Modelo	Ano	Qtd.	Vr.Un.(R\$)	Total (R\$)
26	Rack para servidor	TI	2010	1	425,00	425,00
27	Mesa de reunião, 200x100cm		2010	2	239,00	478,00
28	Mesa L(estação de trabalho)		2010	5	163,00	815,00
29	Mesa L(estação de trabalho c/ divisória)		2010	56	335,00	18.760,00
30	Mesa L em vidro		2010	1	402,00	402,00
31	Mesa em L Grande		2010	1	239,00	239,00
32	Mesa Pequena		2011	13	114,00	1.482,00
33	Mesa, tampo de mármore, 200x100cm		2010	1	879,00	879,00
34	Mesa Reta		2010	8	90,00	720,00
35	Mesa Reta		2011	2	114,00	228,00
36	Micro-ondas		2010	1	83,00	83,00
37	Chaleira elétrica	Mondial/ Aqua Hot	2010	1	25,00	25,00
38	Aparelho de teleconferência	Polycom/ SoundStation	2010	1	875,00	875,00
39	Purificador de água	Everest/ Soft Plus	2010	1	251,00	251,00
40	Scanner	Epson/Expression 1640xl	2005	1	675,00	675,00
41	Sofá 3 lug., couro		2010	1	1.608,00	1.608,00
42	TV 32"	Samsung	2014	2	726,00	1.452,00
					Subtotal R\$	<u>72.823,00</u>
					Total R\$	<u>320.058,00</u>

A somatória dos valores de todos os veículos, máquinas e equipamentos correspondem a R\$ 320.058,00.

Arredondando dentro dos limites permitido por NORMA temos:

VALOR TOTAL DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

- Maio / 2.016 -

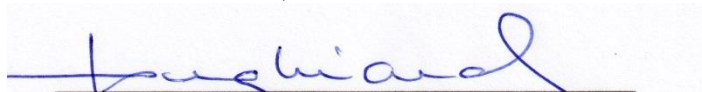
R\$ 320.000,00

(Trezentos e vinte mil Reais)

3 – ENCERRAMENTO.

Consta o presente Laudo de Avaliação de 11 (onze) folhas impressas de um só lado, sendo esta última datada e assinada.

São Paulo, 13 de Maio de 2.016.



EDUARDO DEGHIARA ENGENHARIA
CREA-SP 0780456 – CNPJ: 08.801.670/0001-19
Responsável Técnico: Engº. Eduardo Deghiara
CREA 060.160.599-1

ANEXO 01 – Documentário fotográfico das máquinas e equipamentos.

ANEXO 02 – Fontes de Consultas Para Apuração do Valor de Mercado das Máquinas.

ANEXO 03 – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

ANEXO 01 – DOCUMENTÁRIO FOTOGRÁFICO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Vista da sala de Redação e Marketing.



Vista do departamento comercial.



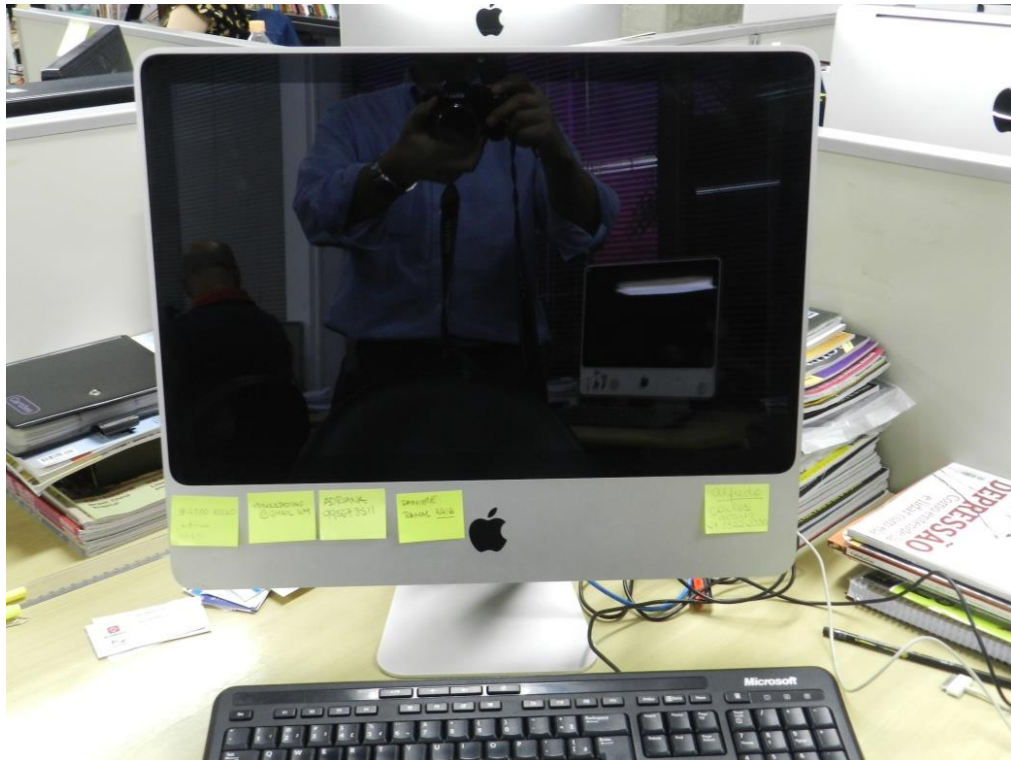
Vista da sala de telemarketing.



Vista do desktop Apple-iMac 21,5.



Vista do desktop Apple-iMac 20.



Vista do desktop Apple-Mac Mini.



Vista do desktop Dell-Optiplex 3020.



Vista do desktop Dell-Vostro.



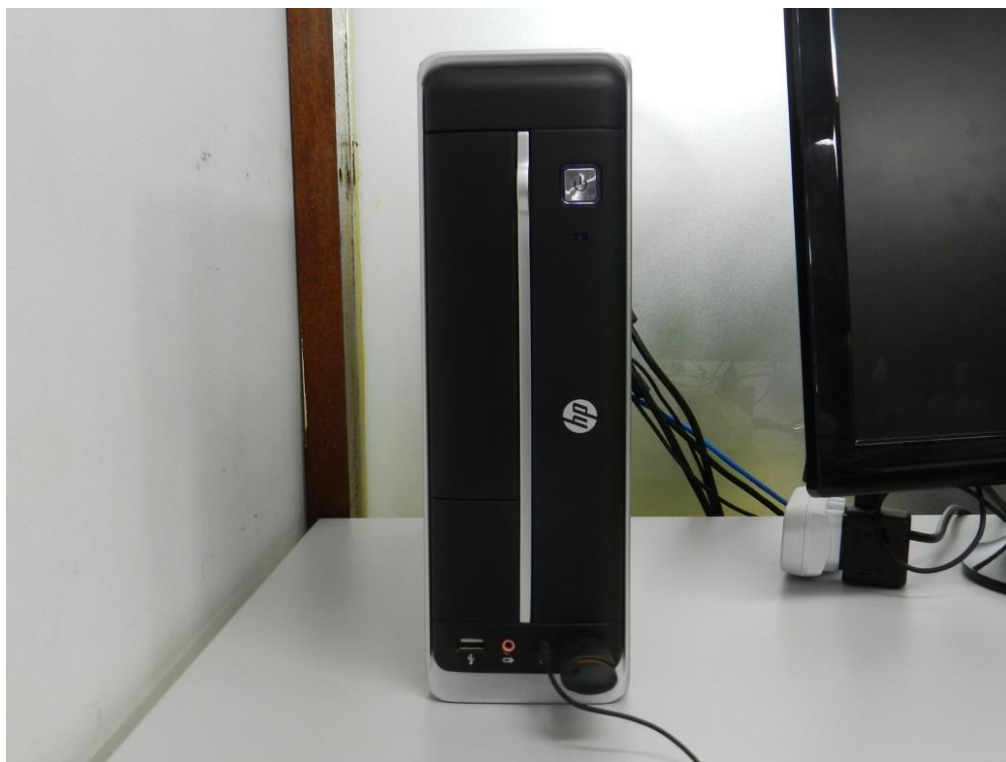
Vista do desktop HP/Compaq.



Vista do desktop HP18-1200br.



Vista do desktop HP 402 G1.



Vista do Notebook-Samsung R44.



Vista dos servidores dos computadores.



Vista de roteadores.



Vista dos monitores.



Vista do PABX analógico-digital - Siemens/ HiPath 3000.



Vista das estações de trabalho (mesa L).



Vista da mesa reta.



Vista da mesa de reunião e cadeiras fixas.



Vista do armário alto.



Vista do armário baixo.



Vista do gaveteiro.



Vista da estante e de cadeiras giratórias.



Vista do sofá de couro.



Vista do aparelho de teleconferência.



Vista da cafeteira Nespresso.



Vista da TV Samsung 32".



Vista do sistema de Ar-Condicionado.



Vista dos sistemas de Ar-Condicionado

**ANEXO 02 – FONTES DE CONSULTAS PARA APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DAS MÁQUINAS.**

- InBrasil Tecnologia e Informática Ltda
Fone: (11) 5051-1511 Contato: Sra. Ingrid
- www.kabum.com.br
- Scarcom Informática Ltda
Fone: (11) 3279-5555 Contato: Sr. Luciano
- www.fastshop.com.br
- www.lojahp.com.br
- Digital Works Ltda - Fone: (11) 3527-9000 - Contato: Sra. Grazielle

- www.dell.com.br
- www.wbxservidores.com.br
- www.kalunga.com.br
- www.infobell.com.br
- www.procomputer.com.br
- Netpyx Soluções e Serviços em Telecom. Ltda
Fone: (11) 2534-2031 Contato: Sra. Suelen
- www.mercadolivre.com.br
- NCom Telecomunicações e Informática
Fone: (11) 3177-4300 Contato: Sr. Denis
- Mlcrosafe Informática Com. Exp. Imp. e Serviços Ltda
- www.buscapede.com.br
- Jumaq Mobiliário Corporativo
Fone: (11) 3017-0088 Contato: Sra. Evelin
- Digital Works Ltda
Fone: (11) 3527-9000 Contato: Sra. Grazielle
- Interoffices Móveis para Escritório
Fone: (11) 5534-5522 Contato: Sr. Ricardo
- RS Design Móveis para Escritório
Fone: (11) 4452-7272 Contato: Sra. Jenifer
- Línea Office
Fone: (11) 2609-8419 Contato: Sr. Cristian
- www.sofamoderno.com.br
Fone: (11) 4992-2796 Contato: Sra. Suelen

ANEXO 03 – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220160506482

1. Responsável Técnico

EDUARDO DEGHIARATítulo Profissional: **Engenheiro Civil**Empresa Contratada: **EDUARDO DEGHIARA ENGENHARIA**RNP: **2604629550**Registro: **0601605991-SP**Registro: **0780456-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EDITORA SEGMENTO LTDA.**CPF/CNPJ: **65.698.516/0001-05**Endereço: **Rua CUNHA GAGO**Nº: **412**Complemento: **1º ANDAR**Bairro: **PINHEIROS**Cidade: **São Paulo**UF: **SP**CEP: **05421-001**

Contrato:

Celebrado em: **13/05/2016**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **2.500,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua CUNHA GAGO**Nº: **412**Complemento: **1º ANDAR**Bairro: **PINHEIROS**Cidade: **São Paulo**UF: **SP**CEP: **05421-001**Data de Início: **13/05/2016**Previsão de Término: **29/12/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Judicial**

Código:

Proprietário: **EDITORA SEGMENTO LTDA.**CPF/CNPJ: **65.698.516/0001-05**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	Laudo	Edificação	Alvenaria	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS IMOBILIZADOS DA EMPRESA CONTRATANTE PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

65 - IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA - IBAPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. Paulo de **MAIO** de **2016**

Local data

EDUARDO DEGHIARA

EDUARDO DEGHIARA - CPF: 758.061.698-04

EDITORIA SEGMENTO LTDA. - CPF/CNPJ: 65.698.516/0001-05

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 74,37

Registrada em: 13/05/2016

Valor Pago R\$ 74,37

Nosso Número: 92221220160506482

Versão do sistema

Impresso em: 16/05/2016 10:54:25